

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

VOLUME 1



Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

compras.sp.gov.br



ÍNDICE

NSTI	RUÇÕES GERAIS	4
NSTI	RUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS	7
CAPÍ	TULO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	. 10
A.	INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	10
1.	INSTRUÇÕES PARA USO NO ITEM 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	. 10
2.	INSTRUÇÕES PARA USO NO ITEM 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	. 10
3.	INSTRUÇÕES PARA USO NO ITEM 6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	. 17
4.	INSTRUÇÕES PARA USO NO ITEM 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	. 18
5. FO	INSTRUÇÕES PARA USO NO ITEM 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO RNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO	
B.	RELAÇÃO DE POSTOS E LOCAIS	19
C.	MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO	. 21
D.	ESPECIFICAÇÕES PARA O MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA	. 23
E. SE	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E GURANÇA PATRIMONIAL	. 25
CAPÍ	TULO II – VALORES REFERENCIAIS	. 34
1.	RESUMO – VALORES REFERENCIAIS	. 34
2.	DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS	. 35
3. RE	PLANILHA DE ORÇAMENTO – EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES FERENCIAIS	. 40
CAPÍ	TULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS	. 43
1.	CUSTO DE MÃO DE OBRA	. 43
2.	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	. 49
3.	BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	. 61
	TULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A ITENS DE LICITAÇÕES DE IICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	. 65
1. RE	RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – ITENS DE LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO STRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	. 66
	DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E VALORES UNITÁRIOS – SIMPLES CIONAL	. 67
3.	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – SIMPLES NACIONAL	. 73
APÊN	IDICE	. 77
C	IDICE CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS	. 81
C	CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A ITENS DE LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	. 93
	RESUMO – VALORES REFERENCIAIS	
CRÉD	DITOS	111



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Discriminação dos equipamentos utilizados nos regimes da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial7
Quadro 2: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas
Quadro 3: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2ª a 6ª feira35
Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira36
Quadro 5: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo37
Quadro 6: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo38
Quadro 7: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta39
Quadro 8: Exemplo de planilha de orçamento para aceitabilidade de preços ofertados40
Quadro 9: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto47
Quadro 10: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos por posto48
Quadro 11: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com bicicleta
Quadro 12: Parâmetros para cálculo do BDI63
Quadro 13: Parâmetros para cálculo do BDI – Simples Nacional65
Quadro 14: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas para licitação de participação restrita a ME e a EPP67
Quadro 15: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2ª a 6ª feira – Simples Nacional68
Quadro 16: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Simples Nacional69
Quadro 17: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional
Quadro 18: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional
Quadro 19: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Com bicicleta – Simples Nacional72

Índice 3



INSTRUÇÕES GERAIS

Para melhor utilização das informações e dos dados constantes neste volume, devem ser observadas as instruções gerais a seguir:

- 1. A nomenclatura recomendada para a definição do objeto é: **Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial**.
- 2. Para os fins deste estudo, considera-se vigilância patrimonial a atividade-meio desempenhada de forma contínua por empresa especializada e devidamente autorizada, realizada dentro dos limites dos estabelecimentos, com o objetivo de proteger a integridade física das pessoas e do patrimônio, propiciando um estado de redução ou ausência de risco. Trata-se de serviço que pode ser executado em ambientes urbanos ou rurais, públicos ou privados.
- 2.1. A decisão da escolha da contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial ou de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios deverá estar embasada em análise criteriosa das reais necessidades dos serviços a serem contratados, considerando-se as especificações técnicas de cada tipo de serviço e a legislação específica que regulamenta as atividades de vigilância. Essa seleção é fundamental para a satisfação das necessidades do Contratante, havendo reflexos significativos nas despesas decorrentes. Portanto, quando da contratação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial, se faz importante conhecer as especificações constantes do estudo de Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios volume 2 do CadTerc, objetivando selecionar a alternativa que melhor atenda às necessidades.
- 2.2. Um aspecto importante para a escolha da contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial é a necessidade de maior grau de ostensividade do posto, função direta da exposição ao risco do patrimônio do Contratante. Dessa forma, a análise dessa necessidade deve direcionar a opção pela contratação de Vigilante armado, Vigilante com arma não letal ou mesmo de um Vigilante desarmado.
- 2.3. Não devem ser confundidas as funções de Porteiro e Vigilante. Vigilante é o profissional capacitado conforme cursos de formação específico, nos termos da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, e da regulamentação aplicável. Os Vigilantes devem ser devidamente cadastrados na Polícia Federal e empregados em prestadores de serviço de segurança privada. Por sua vez, a contratação de serviços que envolvam atividade de Porteiro não requer as exigências legais afetas aos prestadores de serviço de segurança privada.

Instruções Gerais 4



- 3. Integram este estudo, na forma de Apêndice, os serviços de vigilância motorizada, realizados por meio de motocicleta ou automóvel.
- 4. As composições de preços, constantes no capítulo II do presente estudo, contemplam os regimes de prestação de serviços a seguir.
 - Vigilante armado;
 - Vigilante com arma não letal; e
 - Vigilante desarmado.

Todos os regimes da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial ocorrem nas seguintes escalas:

- Diurno
 - Posto 44 horas semanais de 2^a a 6^a feira;
 - Posto 12 horas diárias de 2ª a 6ª feira ou de 2ª feira a domingo; e
 - Posto 12 horas diárias de 2ª feira a domingo com bicicleta.
- Noturno
 - Posto 12 horas diárias de 2ª feira a domingo.
- 5. As especificações técnicas, as definições e os critérios para a elaboração de preços, os encargos sociais, os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e os critérios de repactuação de preços foram desenvolvidos levando-se em consideração a experiência e os dados históricos do Estado de São Paulo.
- 6. Fica definido como unidade de medida para a contratação desses serviços o **Posto/dia**, tendo em vista a facilidade de administração/gerenciamento do contrato e a consequente padronização no âmbito do Estado de São Paulo.
- 7. O termo "valores referenciais", constante neste estudo, refere-se aos valores definidos com base em composições técnicas estabelecidas para a execução dos serviços e em preços médios referenciais obtidos no mercado, de acordo com o Decreto nº 67.888/23 via processo de pesquisa, e deverão ser utilizados como parâmetros de aceitabilidade dos menores preços ofertados. Ressalta-se que, em conformidade com o Artigo 8º do Decreto nº 67.888/23, a contratação de serviços terceirizados utilizará os valores dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados CADTERC.
- 7.1. Os valores apresentados no capítulo II deste estudo devem ser considerados como resultado do trabalho como um todo, em vista de os mesmos refletirem nas especificações técnicas a legislação vigente e os preços de mercado dos insumos. Esses valores incluem mão de obra, equipamentos, acessórios, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços, encargos sociais, tributos e impostos inerentes à prestação dos serviços, bem como a taxa de lucro e administração do Contratado.
- 8. Para esses serviços foram pesquisadas e ordenadas as legislações sobre licitações e contratos específicas, complementares, trabalhistas, previdenciárias e tributárias/fiscais, assim como a convenção coletiva de trabalho ou o dissídio da categoria profissional.

Instruções Gerais 5



- 9. Em conformidade com o Art. 135 da Lei Federal nº. 14.133/2021, os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra poderão ser repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais.
- 10. Como as exigências estabelecidas nas especificações técnicas são, em princípio, de uso comum aos órgãos da Administração Pública estadual e de cunho abrangente, as especificidades dos serviços de vigilância e segurança patrimonial que se apresentem como importantes para cada Contratante deverão ser consideradas tanto na adaptação das especificações técnicas como na composição dos respectivos preços dos serviços.
- 10.1. Necessidades específicas não contempladas nas especificações técnicas ou itens originalmente agregados que se apresentem como excessivos em uma determinada contratação implicarão ajustes e adaptações, pelos próprios órgãos, nas correspondentes composições de preços constantes do capítulo III deste volume.
- 10.2. Este procedimento é extensivo para situações diferenciadas nas diversas regiões do Estado, a exemplo do piso salarial da região, vale-refeição, transporte e outros.
- 11. As especificações técnicas constantes do capítulo I deste documento deverão, obrigatoriamente, estar adequadas às modificações de composição de preços tratadas no item anterior.
- 11.1. As especificações técnicas poderão, ainda, sofrer adaptações para atender às peculiaridades de cada órgão da Administração, desde que tais modificações não alterem a composição dos preços dos serviços.
- 12. Recomenda-se o período de 30 (trinta) meses para a vigência inicial dos contratos.
- 13. Encontra-se inserida no presente estudo ferramenta a ser utilizada na gestão contratual, integrante do procedimento "Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial".
- 14. O modelo apresentado neste estudo aplica-se às situações que demandem a contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Instruções Gerais



INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS

- 1. Este caderno foi desenvolvido considerando a adesão do Governo do Estado de São Paulo à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (Decreto nº 64.148, de 19 de Março de 2019) e, em especial, com vistas a promover ações relacionadas ao crescimento econômico, à inclusão social e à proteção ao meio ambiente. Essas diretrizes também estão contempladas no Decreto estadual nº 50.170, de 04 de novembro de 2005, que tem como objetivo com o objetivo de promover critérios socioambientais nas contratações estaduais.
- 1.1. O presente estudo apresenta a descrição do posto de vigilância 12 horas diárias em turno diurno (2ª feira a domingo) com bicicleta, para utilização em rondas, de forma a estimular a adoção de veículo não poluente em substituição à eventual utilização de veículos motorizados.
- 1.2. As lanternas, empregadas pelos postos noturnos, devem ser recarregáveis.
- 1.3. Em atendimento à Resolução CONAMA nº 401, de 05 de novembro de 2008, e às Leis estadual (nº 12.300, de 2006) e federal (nº 12.305, de 2010) de Resíduos Sólidos e seus respectivos decretos regulamentadores, bem como à Resolução SMA nº 45, de 2015, o Contratante deverá entregar as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos nos pontos de coleta credenciados e inseridos em rede de programa de responsabilidade pós-consumo do setor de pilhas e baterias.
- 2. Observa-se que a Lei estadual nº 13.798, de 2009, que instituiu a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), regulamentada pelo Decreto estadual nº 68.308, de 2024, tem por objetivo geral estabelecer o compromisso do Estado frente ao desafio das mudanças climáticas globais, dispor sobre as condições para as adaptações necessárias aos impactos derivados das mudanças climáticas, bem como contribuir para reduzir ou estabilizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera. Nesse contexto, cabe ressaltar que a transparência na Administração Pública deve ser reconhecida como ação de cunho socioambiental, pois o acesso às informações, propiciado à sociedade por meio de ferramentas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a exemplo de outros sistemas de apoio à gestão da Administração Pública estadual, facilita o acompanhamento do desempenho das compras governamentais.
- 3. Observa-se também que a prática de valores éticos e socioambientais que envolvem a licitação e se estendem à gestão contratual reflete a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim devem ser entendidas, por exemplo, exigências concernentes ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho.
- 4. Também merecem destaque as práticas de gestão no cumprimento das determinações legais, que conferem à Administração importante papel na garantia de direitos e conquistas trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e retenções da Previdência Social, assim como exigências decorrentes de convenção ou acordo coletivo das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços terceirizados.



- 5. A justa aplicação de sanções administrativas, inclusive decorrentes de infrações ambientais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação vigente, inibe que fornecedores tenham comportamento incompatível com os valores éticos da Administração Pública.
- 6. As especificações socioambientais encontram-se de acordo com os manuais de boas práticas e legislações vigentes até a presente data.

CAPÍTULO I





CAPÍTULO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Este Capítulo apresenta as especificações técnicas a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na elaboração dos artefatos da fase de planejamento destinados à contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial. Com base nas minutas-padrão referidas no Capítulo V, são consolidadas orientações, modelos documentais, diretrizes e instruções para a elaboração dos artefatos correspondentes ao Termo de Referência, Relação de Postos e Locais, Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso, Especificações para o Modelo de Planilha de Proposta e Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial.

A. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo apresentado nesta seção deve substituir a redação correspondente da minuta-padrão de Termo de Referência (TR), de forma a adequá-la às contratações de serviços de vigilância e segurança patrimonial. Os trechos destacados em vermelho indicam campos que devem ser personalizados pela Unidade Contratante, conforme a realidade, as necessidades e as especificidades do órgão ou entidade. Ressalta-se que a numeração dos itens poderá divergir daquela constante na minuta-padrão, em razão das adaptações necessárias ao presente modelo.

1. INSTRUÇÕES PARA USO NO ITEM 1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação da prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com a efetiva cobertura dos postos relacionados na Relação de Postos e Locais que constitui Apêndice deste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, e conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses , contados da data estabelecida para início dos serviços , prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. INSTRUÇÕES PARA USO NO ITEM 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início da execução



5.1. Início da execução do objeto: [XX (XXX)] dias [a contar da assinatura do contrato] OU [a contar da emissão da ordem de serviço];

Local da Execução

5.2. Os serviços serão executados nos locais indicados na relação de postos e locais, apêndice deste Termo de Referência.

Descrição dos serviços

- 5.3. Os serviços serão prestados pelo Contratado nos locais discriminados na Relação de postos e locais, apêndice deste Termo de Referência, em consonância com os postos indicados nessa relação, dentre as seguintes alternativas de regimes e escalas:
 - 5.3.1. Regimes:
 - 5.3.1.1. Vigilante armado;
 - 5.3.1.2. Vigilante com arma não letal;
 - 5.3.1.3. Vigilante desarmado;
 - 5.3.2. Escalas:
 - 5.3.2.1. Posto 44 horas semanais diurno 2ª a 6ª feira;
 - 5.3.2.2. Posto 12 horas diárias diurno 2ª a 6ª feira;
 - 5.3.2.3. Posto 12 horas diárias diurno 2ª feira a domingo;
 - 5.3.2.4. Posto 12 horas diárias noturno 2ª feira a domingo:
 - 5.3.2.5. Posto 12 horas diárias diurno 2ª feira a domingo com bicicleta.
- 5.4. A unidade de medida utilizada para a contratação dos postos de serviços é o Posto/dia, entendendo-se por Posto/dia o trabalho de 1 (um) vigilante em 1 (um) local determinado por certo período.
- 5.5. Somente serão considerados, para fins de pagamento, os dias efetivamente trabalhados, multiplicados pelo valor unitário do Posto/dia.

Rotinas a serem cumpridas

- 5.6. A Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial nos postos fixados pelo Contratante envolve a alocação, pelo Contratado, de profissionais devidamente habilitados, portando obrigatoriamente a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da legislação vigente, e capacitados para:
 - 5.6.1. Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
 - 5.6.2. Comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - 5.6.3. Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
 - 5.6.4. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;



- 5.6.5. Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
- 5.6.6. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;
- 5.6.7. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
 - 5.6.7.1. Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada da pessoa, seus dados serão anotados no ato e o documento devolvido imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei nº 9.453, de 1997:
- 5.6.8. Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de funcionários autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- 5.6.9. Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante;
- 5.6.10. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante. Facilitar, no que for possível, a atuação destas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento:
- 5.6.11. Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados, funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, em feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo Contratante;
- 5.6.12. Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante:
- 5.6.13. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao Contratante;
- 5.6.14. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e a imediações que provoque ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- 5.6.15. Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- 5.6.16. Não se ausentar do posto;
- 5.6.17. Executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme a orientação recebida do Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- 5.6.18. Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- 5.6.19. Repassar ao(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual



anomalia observada nas instalações.

- 5.7. O Contratado deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes.
- 5.8. As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações do Contratante e estar circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica.
- 5.9. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo ao Contratado otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais com vistas ao aprimoramento e à manutenção da qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante. O Contratado responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

Obrigações e Responsabilidades do Contratado

- 5.10. Para a Prestação dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, o Contratado obriga-se a:
 - 5.10.1. Implantar as atividades no prazo estabelecido para início dos serviços nos respectivos postos relacionados no Anexo "Relação de Postos e Locais" e horários fixados pelo Contratante;
 - 5.10.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - 5.10.3. Designar por escrito, antes do início da prestação dos serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
 - 5.10.4. Comprovar a formação técnica específica dos vigilantes mediante apresentação do certificado de curso de formação de vigilantes, expedido por instituição devidamente autorizada, e Carteira Nacional;
 - 5.10.5. Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida quanto ao curso de reciclagem/ atualização;
 - 5.10.6. Disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, devendo estar uniformizados e portando crachá com foto recente;
 - 5.10.7. Efetuar imediatamente a reposição de vigilantes nos postos em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
 - 5.10.8. Comunicar à unidade do Contratante que administra o contrato toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando os serviços. No caso de substituição ou inclusão, o Contratado deverá proceder conforme o item 5.2.4 anterior;
 - 5.10.9. Assegurar que todo vigilante que cometer falta disciplinar não seja mantido no posto ou em quaisquer outras instalações do Contratante;
 - 5.10.10. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição de



empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

- 5.10.11. Instruir seus vigilantes quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- 5.10.12. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 5.10.13. Manter controle de frequência e pontualidade de seus vigilantes sob o contrato:
- 5.10.14. Propiciar aos vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
 - 5.10.14.1. uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas, envolvendo, obrigatoriamente:
 - 5.10.14.1.1. apito com cordão;
 - 5.10.14.1.2. emblema da empresa;
 - 5.10.14.1.3. plaqueta ou crachá de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de 1 (um) ano, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante (CNV), fotografia colorida em tamanho 3x4 e a data de validade;
 - 5.10.14.2. equipamentos e materiais necessários, tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis e livros de capa dura numerados tipograficamente para o registro de ocorrências;
- 5.10.15. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos;
- 5.10.16. Fornecer convênio médico com assistência médica e hospitalar, valerefeição e cesta básica que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços;
- 5.10.17. Fornecer, quando previsto no correspondente regime de posto em Anexo do Edital, armas, munições e respectivos acessórios ao vigilante no momento da implantação dos postos, observando-se os seguintes parâmetros:
 - 5.10.17.1. Apresentar ao Contratante a relação de armas e cópias xerográficas autenticadas dos respectivos registros de arma e porte de arma que serão utilizadas no cumprimento do contrato;
 - 5.10.17.2. Em conformidade com o disposto na Portaria CGCSP nº 33.325, de 30 de março de 2015, poderá ser utilizada arma não letal para interromper comportamento violento, em doutrina do uso progressivo da força em legítima defesa própria ou de terceiros, e na salvaguarda do patrimônio do Contratante. A arma não letal deve obedecer às seguintes especificidades:
 - 5.10.17.2.1. Agente espargidor de graduação alimentícia, em solução líquida, espuma ou gel, de até 70 g, composto por óleos com essências de menta, cânfora, lemongrass e gengibre;



- 5.10.17.3. A arma deverá ser utilizada somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio do Contratante, após esgotados todos os outros meios para a solução de eventual problema;
- 5.10.18. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos:
- 5.10.19. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com o Contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;
- 5.10.20. O(s) supervisor(es) do Contratado deverá(ão) obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo uma vez por semana;
- 5.10.21. Visando à utilização mais eficiente de combustível e à redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa, deve-se priorizar os modelos de veículos classificados como A ou B pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando sua categoria;
- 5.10.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- 5.10.23. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;
- 5.10.24. O Contratado, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas que tratem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com o Contratado;
- 5.10.25. Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 13.874, de 2019;
- 5.10.26. Manter autorização de funcionamento e, quando exigido em regulamento, certificado de segurança, emitidos pela Polícia Federal (PF), nos termos vigentes;
- 5.10.27. Assegurar que todos os vigilantes empregados na execução contratual comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos, ressalvado o disposto no item 5.10.27.8:
 - 5.10.27.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.10.27.2. ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
 - 5.10.27.3. ter concluído todas as etapas do ensino fundamental;
 - 5.10.27.4. ter concluído com aproveitamento curso de formação específico de vigilante, realizado por escola de formação de profissional de segurança privada devidamente autorizada;
 - 5.10.27.5. ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;



- 5.10.27.6. não possuir antecedentes criminais registrados na justiça pela prática de crimes dolosos e não estar no curso do cumprimento da pena e enquanto não obtida a reabilitação, nos termos dos arts. 93 e 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e
- 5.10.27.7. estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- 5.10.27.8. A exigência do item 5.10.27.3 é excepcionada na hipótese do § 7º do art. 28 da Lei nº 14.967, de 2024, e serão observadas as regras de transição definidas em regulamento a que se refere o art. 54 do mesmo diploma legal.

Obrigações e Responsabilidades do Contratante

- 5.11. O Contratante responsabiliza-se por:
 - 5.11.1. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pelo Contratado.
 - 5.11.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
 - 5.11.3. Indicar formalmente o gestor e o(s) fiscal(is) para acompanhamento da execução contratual.
 - 5.11.4. Expedir autorização de serviços com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da sua execução.
 - 5.11.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
 - 5.11.6. Indicar instalações sanitárias.
 - 5.11.7. Indicar vestiários com armários guarda-roupas.

Materiais e Equipamentos a serem disponibilizados

5.12. A diferença entre os regimes de "Vigilante armado", "Vigilante com arma não letal" e "Vigilante desarmado" se justifica em função dos equipamentos utilizados pelo pessoal do Contratado, considerando o grau de ostensividade necessário em função da exposição ao risco do patrimônio do Contratante, conforme quadro a seguir:



Quadro 1: Discriminação dos equipamentos utilizados nos regimes da Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

Equipamentos	Vigilante armado	Vigilante com arma não letal	Vigilante desarmado
Livro de ocorrências	Sim	Sim	Sim
Cassetete	Sim	Sim	Sim
Porta-cassetete	Sim	Sim	Sim
Apito	Sim	Sim	Sim
Cordão de apito	Sim	Sim	Sim
Rádio transmissor	Sim	Sim	Sim
Revólver calibre 38	Sim	Não	Não
Cinturão para revólver	Sim	Não	Não
Coldre	Sim	Não	Não
Munição calibre 38	Sim	Não	Não
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	Sim	Sim	Não
Colete à prova de balas	Sim	Sim	Sim
Capa para colete balístico	Sim	Sim	Sim
Lanterna recarregável	Sim	Sim	Sim

3. INSTRUÇÕES PARA USO NO ITEM 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.15. A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente a execução dos serviço através do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, conforme previsto em Apêndice deste Termo de Referência , para aferição da qualidade da prestação dos serviços, que poderá acarretar o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 6.XX. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
 - 6.XX.1. A fiscalização do Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;
 - 6.XX.2. A autoridade competente do Contratante poderá:
 - 6.XX.2.1. ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de profissionais do Contratado que estiverem sem uniforme ou crachá, que embaraçarem ou dificultarem a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a exclusivo critério do Contratante, julgar inconveniente;
 - 6.XX.2.2. fazer exigências ao Contratado sempre que julgar necessário para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente;
 - 6.XX.3. Não será permitido que o vigilante execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;
 - 6.XX.4. A ausência de comunicação, por parte do Contratante, referente a irregularidades ou falhas, não exime a Contratada do regular cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência e no Contrato.



4. INSTRUÇÕES PARA USO NO ITEM 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, conforme previsto em Apêndice deste Termo de Referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 7.2. O contratante executará mensalmente a medição dos serviços, considerando a quantidade dos serviços efetivamente executados.
- 7.3. O contratante realizará a aferição da qualidade dos serviços efetivamente executados por meio do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial.
- 7.3.1 Os critérios, conceitos e itens que serão objeto de avaliação mensal estão descritos em Apêndice deste Termo de Referência.
- 7.4. Serão aplicados glosas e descontos nas faturas mensais:
- 7.4.1 dos valores relativos às quantidades de serviço não executadas por motivos imputáveis à contratada;
- 7.4.2 em razão da pontuação obtida no Procedimento de Avaliação de Qualidade dos Serviços referida no item '7.3'.
- 7.5. As glosas e descontos incidirão sem prejuízo da aplicação concomitante das sanções disciplinadas em edital e contrato.
- 5. INSTRUÇÕES PARA USO NO ITEM 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO
- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



B. RELAÇÃO DE POSTOS E LOCAIS

RELAÇÃO DE POSTOS E LOCAIS

OBS: Este é apenas um modelo sugerido para que a Unidade Contratante possa adaptar o Termo de Referência às suas necessidades particulares.

Usando as tabelas abaixo, informe o endereço completo do local e o número de postos que serão objeto da contratação, em conformidade com as "Especificações Técnicas" do Termo de Referência. Caso algum serviço não seja necessário, preencha a planilha com o valor "zero."

1. POSTOS E LOCAIS

Unidade nº 1:

	Unidade				
(De	enominação completa do órgão ou entidad	le em que os serv	riços serão prestados)		
	Endere	ço			
	(Endereço completo do local de	e prestação dos s	erviços)		
ltem	tem Descrição dos Serviços № de Postos Local do Posto				
1	Posto 44 horas semanais – diurno				
2	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira				
3	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo				
4	Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo				
5	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta.				

Unidade nº 2:

	Unidade				
(D	enominação completa do órgão ou entidad	de em que os	s serviços serão prestados)		
	Endere	ço			
	(Endereço completo do local de	e prestação	dos serviços)		
ltem	Descrição dos Serviços	Nº de Postos	Local do Posto		
1	Posto 44 horas semanais – diurno				
2	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira				
3	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo				
4	Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo				
5	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta.				



1. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

2.1. A contratação será dividida em () grupos, discriminados da seguinte forma:

1º grupo: (indique as unidades que o compõem); 2º grupo: (indique as unidades que o compõem).

2.2. Faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.



C. MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO

Esta seção apresenta o modelo de Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso a ser assinado pelo representante legal do contratado. O documento deve ser utilizado como referência pelos órgãos e entidades contratantes, devendo ser reproduzido e preenchido conforme as informações do contrato específico, sem alteração de seu conteúdo. Recomenda-se que a Unidade Contratante adote controles que assegurem a assinatura do termo por todos os profissionais que, direta ou indiretamente, tenham acesso a informações restritas, inclusive em casos de substituição ou remanejamento de pessoal.

	 Redação do preâmbulo do Termo a ser assinado pelo representante legal do Contratado
	O Contratado, inscrito no CNPJ sob o número, com sede em, doravante designado Signatário, neste ato representado por, inscrito(a) no CPF sob o número, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.
•	Redação do preâmbulo do Termo a ser assinado pelos profissionais do Contratado, inscrito(a) no CPF sob o número, doravante designado(a) Signatário, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.
	1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle do Contratante reveladas ao Signatário ou por ele acessadas em função da execução do objeto do contrato/
	2. A expressão "informações restritas" abrange toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, vulnerabilidades existentes, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.
	 O Signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do Contratante, das informações restritas reveladas ou acessadas.
	4. O Signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato celebrado com o Contratante, as informações restritas reveladas ou acessadas.

7. A quebra da confidencialidade, do sigilo ou das condições de uso das informações restritas reveladas ou acessadas, por ação ou omissão do Signatário, devidamente comprovada, sem autorização expressa do Contratante, sujeitará o Signatário às

5. O Signatário deverá cuidar para que as informações reveladas ou acessadas figuem limitadas

6. O Signatário obriga-se a informar imediatamente ao Contratante qualquer violação das regras de confidencialidade, sigilo e uso estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

ao conhecimento próprio.



consequências legais e sanções cabíveis, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive os de ordem moral, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

8.	O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável e suas obrigações perdurarão inclusive após o término da vigência do contrato mencionado no item 1 deste instrumento.
9.	O Signatário manifesta explícita ciência e se compromete a observar as seguintes normas de segurança, privacidade e proteção de dados do Contratante, cuja cópia recebeu:
	, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário c ssina.
	,dede



D. ESPECIFICAÇÕES PARA O MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Cada Unidade Contratante deverá adaptar este modelo às suas necessidades, em harmonia com o que for definido em relação ao conteúdo da Relação de Postos e Locais.

O modelo de planilha deve explicitar o tipo de posto exigido, indicando o número de cada tipo de posto, e a estimativa de dias trabalhados, além de campos em branco para futuro preenchimento pelo licitante do preço unitário para cada item, do correspondente total e do valor total para a contratação (em R\$).

Unidade nº 1:

Item	Descrição dos Serviços	Nº de Postos (1)	Dias Traba- Ihados (2)	Preço Unitário (R\$/Posto/Dia) (3)	Total (R\$) (4)=(1)x(2)x(3)
1	Posto 44 horas semanais – diurno				
2	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira				
3	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a domingo				
4	Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo				
5	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta				
	Valor Total (R\$)				

Unidade nº 2:

ltem	Descrição dos Serviços		Dias Traba- Ihados (2)	Preço Unitário (R\$/Posto/Dia) (3)	Total (R\$) (4)=(1)x(2)x(3)
1	Posto 44 horas semanais – diurno				
2	Posto 12 horas diárias – diurno – 2 ^a a 6 ^a feira				
3	Posto 12 horas diárias – diurno – 2 ^a a domingo				
4	Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo				
5	Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta				
	Valor Total (R\$)				

Data de referência de preços:

- a) Para os custos relativos à mão de obra vinculados à data-base da categoria profissional, a data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção coletiva ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b) Para os demais custos decorrentes do mercado (não relativos a mão de obra), a data da apresentação da proposta.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



Se a contratação houver sido dividida em grupos, em conformidade com o Edital, acrescente a redação seguinte:

Proposta para o grupo nº 1:

	Unidade Nº 1	Unidade Nº 2	Total do Grupo
	(1)	(2)	(1)+(2)
Total			

Proposta para o grupo nº 2:

	Unidade Nº 3	Unidade Nº 4	Total do Grupo
	(1)	(2)	(1)+(2)
Total			



E. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL

O conteúdo apresentado nesta seção tem caráter orientativo e deve ser utilizado pelas Unidades Contratantes na fase de execução contratual, especialmente na fiscalização e gestão dos serviços vigilância e segurança patrimonial.

Seu objetivo é apoiar os gestores e fiscais de contrato na verificação periódica da conformidade e da qualidade dos serviços prestados, assegurando padronização nos procedimentos de acompanhamento, registro e avaliação de desempenho da contratada.

Para tanto, as atividades descritas deverão ser executadas periodicamente pelo(s) fiscal(is) do contrato, com base nas diretrizes estabelecidas, gerando relatórios mensais de prestação dos serviços executados a serem encaminhados ao gestor do contrato.

1. REGRAS GERAIS

A avaliação do Contratado na Prestação de Serviços Vigilância e Segurança Patrimonial se faz por meio de análise dos seguintes aspectos:

- a) Desempenho profissional;
- b) Desempenho das atividades; e
- c) Gerenciamento.

2. CRITÉRIOS

No formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços, devem ser atribuídos os valores 3 (três), 1 (um) e 0 (zero) para cada item avaliado, correspondente aos conceitos "Bom", "Regular" e "Péssimo", respectivamente.

- Bom: 3 (três) pontos;

- Regular: 1 (um) ponto; e

- Péssimo: 0 (zero) ponto.

2.1. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

- 2.1.1. Na impossibilidade de se avaliar determinado item, este será desconsiderado.
- 2.1.2. Quando atribuídas notas 1 (um) e 0 (zero), a Unidade responsável deverá realizar reunião com o Contratado em até 10 (dez) dias após a medição do período, visando a que o Contratado corrija faltas, falhas e irregularidades quanto ao desempenho dos trabalhos realizados naquele período de medição e avaliação.
- 2.1.3. Sempre que o Contratado solicitar prazo visando ao atendimento de determinado item, essa solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pelo gestor do contrato. Nesse período, esse item não deve ser analisado.



3. COMPOSIÇÃO DOS MÓDULOS

3.1. Desempenho Profissional

Item	Percentual de Ponderação
Cumprimento das atividades	25%
Cobertura dos postos nos horários determinados	30%
Qualificação/atendimento ao público/postura	30%
Uniformes e identificação	15%
Total	100%

3.2. Desempenho das Atividades

Item	Percentual de Ponderação
Especificação técnica dos serviços	40%
Equipamentos e acessórios	20%
Atendimento às ocorrências	40%
Total	100%

3.3. Gerenciamento

Item	Percentual de Ponderação
Periodicidade da supervisão	20%
Gerenciamento das atividades operacionais	30%
Atendimento às solicitações	25%
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	25%
Total	100%

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Fiscal(is) do Contrato

- Fiscal administrativo do contrato: responsável pela verificação da efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS, bem como quanto a outros aspectos administrativos do cumprimento do contrato, e pela informação de todas as circunstâncias relevantes ao fiscal técnico para que este preencha o Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços e consolide a avaliação de desempenho do Contratado;
- Fiscal técnico do contrato: responsável pela avaliação da execução do objeto e do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, pela consolidação da avaliação de desempenho do Contratado com a inclusão da avaliação dos aspectos administrativos feita pelo fiscal administrativo, pela elaboração do Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços, com a apresentação das justificativas para os itens avaliados com notas 0 (zero) ou 1 (um), pelo encaminhamento de uma via do Formulário e das justificativas ao Contratado, e pelo encaminhamento de toda documentação ao gestor do contrato.

4.2. Gestor do Contrato

- Responsável pela verificação das avaliações recebidas;
- Responsável pela aplicação na medição correspondente do respectivo percentual de liberação da fatura, que ensejará descontos a depender do desempenho, garantindo a defesa prévia ao Contratado;
- Responsável pelo encaminhamento para conhecimento à autoridade competente;
- Responsável pela solicitação de aplicação das penalidades cabíveis, com a garantia da defesa prévia ao Contratado; e
- Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor Parcial ou Final.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO



- 5.1. Cabe à Unidade responsável, por meio do(s) fiscal(is) do contrato e com base no Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal do Contratado.
- 5.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico, com o auxílio do fiscal administrativo nos termos do item 6, deve encaminhar, com observância dos prazos do Termo de Referência, os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados no período, acompanhados das justificativas para os itens que receberam notas 0 (zero) ou 1 (um), para o gestor do contrato, bem como deve encaminhar 1 (uma) via do Formulário e das justificativas ao Contratado.
- 5.3. Mensalmente, o gestor do contrato verificará a avaliação de desempenho do Contratado realizada pelo(s) fiscal(is) com base em todos os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados durante esse período.
- 5.4. De posse dessa avaliação, o gestor do contrato deve aplicar na medição correspondente o respectivo percentual de liberação da fatura conforme previsto neste procedimento, que ensejará descontos a depender do desempenho, cabendo ao gestor do contrato garantir a defesa prévia ao Contratado.
- 5.5. Cabe ao gestor do contrato encaminhar mensalmente ao Contratado, no fechamento das medições, o Quadro-resumo demonstrando, de forma acumulada e mês a mês, a performance global do Contratado em relação aos conceitos alcançados por ela.
- 5.6. Cabe ao gestor do contrato emitir, mensalmente e quando solicitada, a Avaliação de Desempenho do Fornecedor Parcial ou Final, consultando o Quadro-resumo e conceituando o Contratado como segue:
- <u>Conceito Geral Bom e Desempenho Recomendado</u>: quando o Contratado obtiver nota final igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) e não tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8;
- <u>Conceito Geral Regular e Desempenho Recomendado</u>: quando o Contratado, apesar de obter nota final igual ou superior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8;
- Conceito Geral Péssimo e Desempenho não Recomendado: quando o Contratado, além de obter nota final inferior a 6,75 (seis inteiros e setenta e cinco centésimos), já tiver sofrido a incidência de percentuais de liberação previstos no item 8.

6. PERCENTUAIS DE LIBERAÇÃO DAS FATURAS

6.1. As faturas apresentadas pelo Contratado ao Contratante para fins de pagamento ficarão sujeitas à aplicação de um percentual de liberação vinculado à Avaliação da Qualidade dos Serviços, conforme a tabela a seguir.

Percentual de Liberação	Nota Obtida na Avaliação
Liberação total da fatura	Nota total maior ou igual a 6,75 pontos
Liberação de 90% da fatura	Nota total maior ou igual a 5 e menor que 6,75 pontos ou 1 (uma) nota 0 (zero) em um dos itens de cada grupo avaliado
Liberação de 75% da fatura	Nota total abaixo de 5 pontos ou mais de 1 (uma) nota 0 (zero) nos itens de cada grupo avaliado

6.2. O gestor do contrato apurará o percentual de liberação devido em cada medição em conformidade com o procedimento descrito no item 7 acima e no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7. ANEXOS DESTE DOCUMENTO

- 7.1. Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços.
- 7.2. Instruções para o Preenchimento do Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços.
- 7.3. Relatório das Instalações e Quadro-Resumo.



7.1. Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

Contrato número:	Unidade:	Período:	Data:
Contratado:			
Responsável pela fiscalização:			
Gestor do contrato:			

Grupo 1 – Desempenho Profissional	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c = a x b)
Cumprimento das atividades	25%		
Cobertura dos postos nos horários determinados	30%		
Qualificação/atendimento ao público/postura	30%		
Uniformes e identificação	15%		
Total			

Grupo 2 – Desempenho das Atividades	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c = a x b)
Especificação técnica dos serviços	40%		
Equipamentos, acessórios e veículos	20%		
Atendimento às ocorrências	40%		
Total			

Grupo 3 – Gerenciamento	Peso (a)	Nota (b)	Subtotal (c = a x b)
Periodicidade da supervisão	20%		
Gerenciamento das atividades operacionais	30%		
Atendimento às solicitações	25%		
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	25%		
Total	<u> </u>		

Nota Final (Somatório das Notas Totais para os Grupos 1, 2 e 3)

Nota final:	Assinatura do responsável pela fiscalização:	Assinatura do gestor do contrato:	Assinatura do responsável do Contratado:
-------------	--	-----------------------------------	--



9.2. Instruções para o Preenchimento do Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços – Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

Os itens devem ser avaliados segundo os critérios abaixo.

Para cada item que não puder ser avaliado no momento, considerar item NÃO AVALIADO e anexar justificativa.

Grupo 1 – Desempenho Profissional	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
Cumprimento das atividades	Cumprimento das atividades definidas nas especificações técnicas dos serviços e no contrato, tais como: 1. Alocar profissionais devidamente habilitados, portando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes; 2. Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada; 3. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer anormalidade verificada; 4. Comunicar à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio; 5. Registrar e controlar diariamente as ocorrências; 6. Observar a movimentação de individuos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida; 7. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas; 8. Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, mantendo sempre os portões fechados; 9. Fiscalizar a entrada e a saída de materiais mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do Contratante; 10. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante; 11. Controlar a entrada e a saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana; 12. Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pelo Contratante; 13. Proibir ado e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações; 14. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações, adotando cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações; 15. Proibir a utilização do posto para a guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens



Grupo 1 – Desempenho Profissional	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
	 Cobertura dos postos nos horários determinados, com o desenvolvimento das atividades descritas;
Cobertura dos postos nos horários determinados	Obs.: O posto/dia será considerado não coberto quando constatada pela fiscalização a ausência de vigilante no local pré-estabelecido, quando da inspeção; vigilante indevidamente uniformizado e/ou não equipado conforme contrato; quando o vigilante, mesmo estando no local de trabalho, for encontrado fora das condições necessárias ao bom cumprimento dos serviços; vigilante trabalhando mais do que as horas diárias permitidas por lei e acordo coletivo; e
	 Cumprimento integral dos horários e frequência de trabalho estabelecidos em contrato e seus anexos.
Qualificação/atendimento ao público/ postura	 Conduta dos empregados do Contratado com o cliente e com o público; e Qualificação e habilitação da mão de obra disponibilizada pelo Contratado, inclusive quanto à comprovação de formação técnica específica, mediante apresentação do certificado de curso de formação de vigilantes, expedido por instituição devidamente autorizada, e Carteira Nacional.
Uniformes e identificação	 Uso de uniformes em perfeito estado de conservação e com aparência pessoal adequada; Identificação dos vigilantes por meio da Carteira Nacional de Vigilantes; e Utilização de equipamentos de proteção individual e uniformes adequados às tarefas que executam e às condições climáticas.

Grupo 2 – Desempenho das Atividades	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
Especificação técnica dos	Serviços prestados em conformidade com a disciplina do Termo de
serviços	Contrato e seus anexos, inclusive no que concerne às características, materiais e procedimentos de execução demandados.
Equipamentos, acessórios e veículos (quando for o caso)	 Utilização de equipamentos e acessórios (equipamentos de proteção individual) compatíveis, em bom estado (funcionalidade, conservação, higiene e limpeza) e adequados às tarefas que executam e às condições climáticas; Utilização de equipamentos de intercomunicação, lanternas recarregáveis, livros de capa dura numerados tipograficamente para registro de ocorrências, armas, munições e respectivos acessórios, quando for o caso; Utilização, quando for o caso, de veículos de ronda compatíveis e em bom estado (completude, funcionalidade, conservação, higiene e limpeza); Todos os veículos envolvidos na prestação movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras na atmosfera, preferencialmente movidos a etanol ou a Gás Natural Veicular (GNV); e Relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos registros e portes de arma, quando for o caso.
Atendimento às ocorrências	 Atendimento às ocorrências dentro do prazo máximo estabelecido e na qualidade desejada, observada a eficácia da ação do vigilante diante da situação; e Registro e controle diários das ocorrências do posto.



Grupo 3 – Gerenciamento	Notas: Bom (3), Regular (1), Péssimo (0)
Periodicidade da supervisão	 Execução de supervisão por parte do Contratado na periodicidade acordada, a fim de verificar o pleno cumprimento de suas obrigações objeto da contratação, e atender a possíveis ocorrências; Os supervisores do Contratado deverão obrigatoriamente inspecionar os postos no mínimo uma vez por semana.
Gerenciamento das atividades operacionais	 Administração das atividades operacionais concernentes ao serviço prestado, tais como gestão da rotina de atividades a serem desenvolvidas, acompanhamento e avaliação da equipe alocada e gestão das ocorrências.
Atendimento às solicitações	Atendimento às solicitações do Contratante em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.
Salários, benefícios e obrigações trabalhistas	 Comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte do Contratado em conformidade com a disciplina do modelo de gestão do contrato do Termo de Referência que compõe Anexo do Edital.



9.3. Relatório das Instalações e Quadro-resumo – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial

Relatório das Instalações

Locais de Prestação dos Serviços	Subtotal Grupo 1	Subtotal Grupo 2	Subtotal Grupo 3	Nota Final (Somatório das Notas Totais para os Grupos 1, 2 e 3)
Avaliação Global				

Quadro-resumo

Grupo	Mês							Média					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Grupo 1													
Grupo 2													
Grupo 3													
Total													

CAPÍTULO II





CAPÍTULO II - VALORES REFERENCIAIS

1. RESUMO - VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo se aplicam aos itens das licitações submetidos a participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Acórdão TCU nº 1.932/2016).

Os valores referenciais dos postos por dia, na base de referência Janeiro/2025, são apresentados no Quadro 2 e levam em consideração os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que serão apresentados no capítulo III deste documento.

A unidade de medida utilizada para a contratação dos postos de serviços (Posto/dia) visa a padronização das contratações, objeto deste volume, no âmbito do Estado de São Paulo. Entende-se por essa unidade de medida o trabalho de 1 (um) Vigilante em 1 (um) local determinado por certo período.

Quadro 1: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas

	Regime do Posto/dia (R\$)				
Escala do Posto	Vigilante Armado	Vigilante Arma Não Letal	Vigilante Desarmado		
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$ 422,60	R\$ 418,45	R\$ 417,94		
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$ 576,53	R\$ 572,37	R\$ 571,87		
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 544,36	R\$ 541,57	R\$ 541,26		
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$ 623,76	R\$ 620,97	R\$ 620,66		
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	R\$ 547,31	R\$ 544,52	R\$ 544,21		

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

Para fins de pagamento, somente deverão ser considerados os dias efetivamente trabalhados.

Os preços dos serviços apresentados a seguir deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade do menor preço ofertado.



2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços — espelho das especificações e condições estabelecidas. Os quadros a seguir (Quadro 3 ao Quadro 7) apresentam os custos dos postos, segundo as escalas, e encontram-se agrupados pelos diferentes regimes previstos.

Para o cálculo da cobertura do intervalo de repouso e alimentação, foi considerado o custo para a reposição por um outro empregado com o mesmo regime de trabalho.

Quadro 2: Posto 44 horas semanais - Diurno - 2ª a 6ª feira

CUSTOS DO POSTO 44 HORAS SEMANAIS DIURNO DE SEG A SEX MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025						
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado			
Composição da Remuneração	R\$ 2.792,69	R\$ 2.792,69	R\$ 2.792,69			
Salário-base	R\$ 2.148,22	R\$ 2.148,22	R\$ 2.148,22			
Adicional de periculosidade	R\$ 644,47	R\$ 644,47	R\$ 644,47			
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.209,45	R\$ 1.209,45	R\$ 1.209,45			
Vale-transporte	R\$ 98,95	R\$ 98,95	R\$ 98,95			
Custo mensal	R\$ 227,84	R\$ 227,84	R\$ 227,84			
Parcela do trabalhador	-R\$ 128,89	-R\$ 128,89	-R\$ 128,89			
Vale-refeição	R\$ 663,58	R\$ 663,58	R\$ 663,58			
Custo mensal	R\$ 809,25	R\$ 809,25	R\$ 809,25			
Parcela do trabalhador	-R\$ 145,67	-R\$ 145,67	-R\$ 145,67			
Cesta básica	R\$ 187,26	R\$ 187,26	R\$ 187,26			
Valor da cesta básica	R\$ 197,12	R\$ 197,12	R\$ 197,12			
Parcela do trabalhador	-R\$ 9.86	-R\$ 9,86	-R\$ 9,86			
Assistência Médica e Familiar	R\$ 221,75	R\$ 221,75	R\$ 221,75			
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 350,26	R\$ 350,26	R\$ 350,26			
Parcela do trabalhador	-R\$ 128,51	-R\$ 128,51	-R\$ 128,51			
Auxílio Funeral	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 1,49			
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 24,63	R\$ 24,63	R\$ 24.63			
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 11,79	R\$ 11,79	R\$ 11,79			
Insumos Diversos	R\$ 258,47	R\$ 194,57	R\$ 186,77			
Uniforme	R\$ 87,74	R\$ 87,74	R\$ 87.74			
Equipamentos e complementos	R\$ 100,74	R\$ 36,84	R\$ 29,75			
Curso de Reciclagem	R\$ 69,99	R\$ 69,99	R\$ 69,28			
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.239,43	R\$ 2.239,43	R\$ 2.239,43			
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.027,71	R\$ 1.027,71	R\$ 1.027,71			
13° Salário + Adicional de férias	R\$ 472,13	R\$ 472,13	R\$ 472,13			
Afastamento maternidade	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50			
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 444,31	R\$ 444,31	R\$ 444,31			
Custo de rescisão	R\$ 246,70	R\$ 246,70	R\$ 246,70			
Outros*	R\$ 48,08	R\$ 48,08	R\$ 48,08			
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 738,64	R\$ 731,38	R\$ 730,49			
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 738,64	R\$ 731,38	R\$ 730.49			
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.530,34	R\$ 1.515,29	R\$ 1.513,46			
Custos Indiretos	R\$ 479,20	R\$ 474,49	R\$ 473,91			
Lucro	R\$ 555,69	R\$ 550,22	R\$ 549,56			
Tributos	R\$ 495,45	R\$ 490,58	R\$ 489,99			
ISS	R\$ 175,38	R\$ 173,66	R\$ 173,45			
PIS	R\$ 57,00	R\$ 56,44	R\$ 56,37			
COFINS	R\$ 263,07	R\$ 260,48	R\$ 260,17			
Total do Posto/mês	R\$ 8.769,02	R\$ 8.682,81	R\$ 8.672,29			
Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 422,60	R\$ 418,45	R\$ 417,94			

^{*} Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025



Quadro 3: Posto 12 horas diárias - Diurno - 2ª a 6ª feira

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A SEX MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025						
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado			
Composição da Remuneração	R\$ 3.825,98	R\$ 3.825,98	R\$ 3.825,98			
Salário-base	R\$ 2.148,22	R\$ 2.148,22	R\$ 2.148,22			
Adicional de periculosidade	R\$ 644,47	R\$ 644,47	R\$ 644,47			
Folguista	R\$ 1.033,29	R\$ 1.033,29	R\$ 1.033,29			
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.656,94	R\$ 1.656,94	R\$ 1.656,94			
Vale-transporte	R\$ 135,55	R\$ 135,55	R\$ 135,55			
Custo mensal	R\$ 312,13	R\$ 312,13	R\$ 312,13			
Parcela do trabalhador	-R\$ 176,58	-R\$ 176,58	-R\$ 176,58			
Vale-refeição	R\$ 909,11	R\$ 909,11	R\$ 909,11			
Custo mensal	R\$ 1.108,67	R\$ 1.108,67	R\$ 1.108,67			
Parcela do trabalhador	-R\$ 199,56	-R\$ 199,56	-R\$ 199,56			
Cesta básica	R\$ 256,55	R\$ 256,55	R\$ 256,55			
Valor da cesta básica	R\$ 270,05	R\$ 270,05	R\$ 270,05			
Parcela do trabalhador	-R\$ 13,50	-R\$ 13,50	-R\$ 13,50			
Assistência Médica e Familiar	R\$ 303,80	R\$ 303,80	R\$ 303,80			
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 479,86	R\$ 479,86	R\$ 479,86			
Parcela do trabalhador	-R\$ 176,06	-R\$ 176,06	-R\$ 176,06			
Auxílio Funeral	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,04			
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 33,74	R\$ 33,74	R\$ 33,74			
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 16,15	R\$ 16,15	R\$ 16,15			
Insumos Diversos	R\$ 316,61	R\$ 252,71	R\$ 244,98			
Uniforme	R\$ 120,21	R\$ 120,21	R\$ 120,21			
Equipamentos e complementos	R\$ 100,89	R\$ 36,99	R\$ 29,90			
Curso de Reciclagem	R\$ 95,51	R\$ 95,51	R\$ 94,87			
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.068,00	R\$ 3.068,00	R\$ 3.068,00			
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.407,96	R\$ 1.407,96	R\$ 1.407,96			
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 646,81	R\$ 646,81	R\$ 646,81			
Afastamento maternidade	R\$ 0,69	R\$ 0,69	R\$ 0.69			
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 608,71	R\$ 608,71	R\$ 608,71			
Custo de rescisão	R\$ 337,97	R\$ 337,97	R\$ 337,97			
Outros*	R\$ 65,86	R\$ 65,86	R\$ 65,86			
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.007,67	R\$ 1.000,41	R\$ 999,53			
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.007,67	R\$ 1.000,41	R\$ 999,53			
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.087,73	R\$ 2.072,68	R\$ 2.070,87			
Custos Indiretos	R\$ 653,74	R\$ 649,03	R\$ 648,46			
Lucro	R\$ 758,08	R\$ 752,62	R\$ 751,96			
Tributos	R\$ 675,91	R\$ 671,03	R\$ 670,45			
ISS	R\$ 239,26	R\$ 237,53	R\$ 237,33			
PIS	R\$ 77,76	R\$ 77,20	R\$ 77,13			
COFINS	R\$ 358,89	R\$ 356,30	R\$ 355,99			
Total do Posto/mês	R\$ 11.962,93	R\$ 11.876,72	R\$ 11.866,30			
Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 576,53	R\$ 572,37	R\$ 571,87			

^{*} Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025



Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025					
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado		
Composição da Remuneração	R\$ 5.585,37	R\$ 5.585,37	R\$ 5.585,37		
Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44		
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93		
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77		
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44		
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23		
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79		
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47		
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16		
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69		
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53		
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24		
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71		
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51		
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53		
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02		
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98		
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26		
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58		
Insumos Diversos	R\$ 448,94	R\$ 384,18	R\$ 376,98		
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48		
Equipamentos e complementos	R\$ 101,14	R\$ 37,25	R\$ 30,15		
Curso de Reciclagem	R\$ 172,32	R\$ 171,45	R\$ 171,35		
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 4.648,35	R\$ 4.648,35	R\$ 4.648,35		
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.055,42	R\$ 2.055,42	R\$ 2.055,42		
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 944,02	R\$ 944,02	R\$ 944,02		
Afastamento maternidade	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ 1,01		
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 888,62	R\$ 888,62	R\$ 888,62		
Custo de rescisão	R\$ 637,16	R\$ 637,16	R\$ 637,16		
Outros*	R\$ 122,12	R\$ 122,12	R\$ 122,12		
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.052,20	R\$ 1.046,81	R\$ 1.046,21		
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.052,20	R\$ 1.046,81	R\$ 1.046,21		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.891,82	R\$ 2.876,98	R\$ 2.875,34		
Custos Indiretos	R\$ 905,53	R\$ 900,88	R\$ 900,37		
Lucro	R\$ 1.050,06	R\$ 1.044,67	R\$ 1.044,08		
Tributos	R\$ 936,23	R\$ 931,43	R\$ 930,89		
ISS	R\$ 331,41	R\$ 329,71	R\$ 329,52		
PIS	R\$ 107,71	R\$ 107,16	R\$ 107,09		
COFINS	R\$ 497,11	R\$ 494,56	R\$ 494,28		
Total do Posto/mês	R\$ 16.570,45	R\$ 16.485,46	R\$ 16.476,02		
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 544,36	R\$ 541,57	R\$ 541,26		

^{*} Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025



Quadro 5: Posto 12 horas diárias - Noturno - 2ª feira a domingo

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025					
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado		
Composição da Remuneração	R\$ 6.590,03	R\$ 6.590,03	R\$ 6.590,03		
Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44		
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93		
Adicional noturno	R\$ 540,97	R\$ 540,97	R\$ 540,97		
Hora noturna adicional	R\$ 463,69	R\$ 463,69	R\$ 463,69		
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77		
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44		
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23		
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79		
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47		
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16		
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69		
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53		
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24		
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71		
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51		
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53		
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02		
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98		
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26 R\$ 49,26		R\$ 49,26		
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58		
Insumos Diversos	R\$ 449,85	R\$ 385,07	R\$ 377,88		
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48		
Equipamentos e complementos	R\$ 102,03	R\$ 38,13	R\$ 31,03		
Curso de Reciclagem	R\$ 172,34	R\$ 171,46	R\$ 171,37		
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 5.484,45	R\$ 5.484,45	R\$ 5.484,45		
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.425,13	R\$ 2.425,13	R\$ 2.425,13		
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.113,82	R\$ 1.113,82	R\$ 1.113,82		
Afastamento maternidade	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 1,19		
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 1.048,46	R\$ 1.048,46	R\$ 1.048,46		
Custo de rescisão	R\$ 751,76	R\$ 751,76	R\$ 751,76		
Outros*	R\$ 144,09	R\$ 144,09	R\$ 144,09		
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.205,68	R\$ 1.200,28	R\$ 1.199,68		
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.205,68	R\$ 1.200,28	R\$ 1.199,68		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.313,61	R\$ 3.298,78	R\$ 3.297,12		
Custos Indiretos	R\$ 1.037,60	R\$ 1.032,96	R\$ 1.032,44		
Lucro	R\$ 1.203,22	R\$ 1.197,83	R\$ 1.197,23		
Tributos	R\$ 1.072,79	R\$ 1.067,99	R\$ 1.067,45		
ISS	R\$ 379,75	R\$ 378,05	R\$ 377,86		
PIS	R\$ 123,42	R\$ 122,87	R\$ 122,80		
COFINS	R\$ 569,62	R\$ 567,07	R\$ 566,79		
Total do Posto/mês	R\$ 18.987,39	R\$ 18.902,38	R\$ 18.892,93		
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 623,76	R\$ 620,97	R\$ 620,66		

^{*} Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025



Quadro 6: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM COM BICICLETA MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025						
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado			
Composição da Remuneração	R\$ 5.585,37	R\$ 5.585,37	R\$ 5.585,37			
Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44			
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93			
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77			
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44			
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23			
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79			
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47			
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16			
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69			
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53			
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24			
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71			
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51			
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53			
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02			
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98			
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26			
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58			
Insumos Diversos	R\$ 517,25	R\$ 452,47	R\$ 445,29			
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48			
Equipamentos e complementos	R\$ 168,52	R\$ 104,62	R\$ 97,53			
Curso de Reciclagem	R\$ 173,25	R\$ 172,37	R\$ 172,28			
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 4.648,35	R\$ 4.648,35	R\$ 4.648,35			
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.055,42	R\$ 2.055,42	R\$ 2.055,42			
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 944,02	R\$ 944,02	R\$ 944,02			
Afastamento maternidade	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ 1,01			
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 888,62	R\$ 888,62	R\$ 888,62			
Custo de rescisão	R\$ 637,16	R\$ 637,16	R\$ 637,16			
Outros*	R\$ 122,12	R\$ 122,12	R\$ 122,12			
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.057,90	R\$ 1.052,50	R\$ 1.051,90			
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.057,90	R\$ 1.052,50	R\$ 1.051,90			
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.907,45	R\$ 2.892,62	R\$ 2.890,98			
Custos Indiretos	R\$ 910,42	R\$ 905,78	R\$ 905,26			
Lucro	R\$ 1.055,74	R\$ 1.050,35	R\$ 1.049,76			
Tributos	R\$ 941,29	R\$ 936,49	R\$ 935,96			
ISS	R\$ 333,20	R\$ 331,50	R\$ 331,31			
PIS	R\$ 108,29	R\$ 107,74	R\$ 107,68			
COFINS	R\$ 499,80	R\$ 497,25	R\$ 496,97			
Total do Posto/mês	R\$ 16.660,09	R\$ 16.575,08	R\$ 16.565,66			
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente						
trabalhados no mês)	R\$ 547,31	R\$ 544,52	R\$ 544,21			

Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025



3. PLANILHA DE ORÇAMENTO - EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS

Após o dimensionamento das efetivas necessidades de cada tipo de serviço e dos quantitativos de Posto/dia no prazo contratual considerado, deverá ser elaborado um orçamento detalhado em planilha que expresse o custo unitário e o custo total dos serviços.

A planilha de orçamento a seguir, a ser totalmente preenchida pela Administração, deve explicitar o tipo e a quantidade de serviços previstos/estimados, o preço unitário de cada tipo de serviço, os correspondentes totais e o valor máximo total admitido para a contratação (R\$), se constituindo no parâmetro de aceitabilidade dos preços ofertados.

Quadro 7: Exemplo de planilha de orçamento para aceitabilidade de preços ofertados

Item	Descrição		Nº de postos	Dias Trabalhados	Preço Unitário (R\$/ Posto/ Dia)	Total (R\$)
	Regime	Escala	(1)	(2)	(3)	(4) = (1)x(2)x(3)
1	Vigilante desarmado	Posto 44 horas semanais - diurno - 2ª a 6ªfeira	10	652	R\$ 417,94	R\$ 2.724.979,80
2	Vigilante com arma não letal	Posto 12 horas diárias - diurno - 2ª a 6ªfeira	10	652	R\$ 572,37	R\$ 3.731.867,14
3	Vigilante com arma não letal	Posto 12 horas diárias - diurno - 2ªfeira a domingo	5	913	R\$ 541,57	R\$ 2.472.277,43
4	Vigilante armado	Posto 12 horas diárias - noturno - 2ªfeira a domingo	10	913	R\$ 623,76	R\$ 5.694.969,47
5	Vigilante desarmado	Posto 12 horas diárias - diurno - 2ªfeira a dom - com bicicleta	10	913	R\$ 544,21	R\$ 4.968.609,59
					TOTAL:	R\$ 19.592.703,42

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025

O cálculo dos dias trabalhados ao longo do contrato (para contratos com 30 meses de vigência) é assim determinado:

2^a a 6^a feira

$$\frac{5 \text{ (dias)} \times 52,18 \text{ (semanas/ano)} \times 30 \text{ (vigência)}}{12 \text{ (meses)}} = 652 \text{ (dias trabalhados)}$$

2ª feira a domingo

$$\frac{365,25 \text{ (dias)} \times 30 \text{ (vigência)}}{12 \text{ (meses)}} = 913 \text{ (dias trabalhados)}$$



Observação: Referencial adotado para os turnos diurno e noturno, abrangendo postos com armamento, armamento não letal e desarmados, em que constem ou não bicicleta.

Para efeitos de cálculo, cumpre esclarecer que os valores representados no Quadro 8 foram arredondados na segunda casa decimal. Ademais, ressalta-se que cada Contratante deverá elaborar esse quadro de acordo com as suas reais necessidades.

CAPÍTULO III



Definições e Critérios Para Elaboração dos Preços



CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados no capítulo II, fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas estão apresentados abaixo, divididos em: custos diretos de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

1. CUSTO DE MÃO DE OBRA¹

1.1. Custo Salarial

- Piso salarial da categoria: R\$ 2.148,22 mensal;
- Jornada de trabalho adotada:
 - Posto 44 horas semanais diurno 2^a a 6^a feira (44h/semana);
 - Posto 12 horas diárias diurno 2ª a 6ª feira (44h/semana com cobertura das horas adicionais por folguista);
 - Posto 12 horas diárias diurno 2ª feira a domingo (12x36h);
 - Posto 12 horas diárias noturno 2ª feira a domingo (12x36h); e
 Posto 12 horas diárias diurno 2ª feira a domingo com bicicleta (12x36h).

1.2. Adicionais de Periculosidade e Insalubridade

Tanto a insalubridade quanto a periculosidade são consideradas na Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial. Nos termos vigentes no § 2º do art. 193 da CLT, o trabalhador tem o direito de escolher o mais vantajoso economicamente entre esses adicionais, não sendo permitido recebê-los de forma concomitante:

Periculosidade

- 30% (trinta por cento) sobre a remuneração dos empregados. No presente trabalho, este foi o adicional adotado.

Insalubridade

 Para empregados que eventualmente trabalhem em locais caracterizados como insalubres pelo Programa de Prevenção de Riscos e Acidentes (PPRA) do local, observando-se o grau de insalubridade ali determinado, nos termos da legislação em vigor.

¹ Os custos referenciais de mão de obra estão ajustados com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação (SESVESP) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo (SEEVISSP) com vigência para o ano de 2025, e levam em consideração a pesquisa de preços referenciais válida para janeiro/2025.



1.3. Adicional Noturno e Hora Noturna Reduzida: Art. 73 da CLT

O adicional noturno é concedido ao profissional que cumprir jornada parcial ou integralmente entre o horário de 22h e 5h, a fim de compensar, de alguma forma, o desgaste decorrente da troca de horários. De acordo com o art. 73 da CLT, o custo da hora noturna deve ser maior que o da hora diurna em no mínimo 20%.

No § 1º deste mesmo artigo, fica estipulado que a hora noturna deve ser computada com duração de 52 minutos e 30 segundos. Devido a essa redução são garantidos ao funcionário como hora noturna adicional os resíduos provenientes de cada 60 minutos trabalhados no período noturno.²

O cálculo do adicional noturno (Adic.Not) segue a seguinte fórmula:

$$Adic.Not = QHN \times (HN \times 20\%)$$

Em que:

QHN: Quantidade de horas noturnas trabalhadas (7 × 30,44); e

HN: Valor da hora normal.

Já a hora noturna reduzida (Hnot.adic.) é calculada como se segue:

Hnot.adic.= QHN
$$\times$$
 (cHReduz - 1) x HN \times (1+ 20%)

Em que:

QHN: Quantidade de horas noturnas trabalhadas $(7 \times 30,44)$;

cHReduz: Coeficiente de conversão da hora reduzida (1,142857 = $\frac{60}{52,5}$); e

HN: Valor da hora normal.

1.4. Adicional para Feriados Trabalhados

Não está previsto o funcionamento dos postos de trabalho com jornada de 44 horas semanais nos dias de feriado. Os demais postos (escala de trabalho 12x36h) terão o funcionamento contínuo, sem interrupção em feriados.

O art. 59-A, §1º, da CLT estabelece que os feriados e as prorrogações de trabalho noturno são considerados compensados para a jornada de trabalho 12x36h.

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços

² A Lei nº 13.467/2017, no art. 59-A §1º, extinguiu o pagamento de adicional noturno para as horas estendidas (após 5h) para a jornada de 12x36 horas e DSR.



1.5. Benefícios aos Empregados

No que diz respeito às rubricas deste grupo, salienta-se que as empresas estão desautorizadas a aproveitar créditos de PIS/COFINS associados aos custos com fornecimento de vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação e cesta básica. Trata-se de impedimento conferido pelos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.637/2002, e pelo art. 3º da Lei Federal nº 10.833/2003, amparados pela Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022. Isso posto, apresentam-se:

a) Vale-transporte:

A tarifa de R\$ 5,49, paga com Crédito Eletrônico Vale-Transporte (VT) • Ônibus, permite até dois embargues em ônibus diferentes, em período de 3 horas.

- Valor unitário: R\$ 5,49 (cidade de São Paulo);
- Quantidade de tarifas diárias = 2 (duas);
- Quantidade de tarifas/mês: dias efetivamente trabalhados multiplicados por 2, considerando:
 - -Postos de 2^a a 6^a feira = 20,75 dias/mês x 2 = 41,5 tarifas;
 - -Postos de 2ª a 6ª feira = 20,75 dias/mês x 2 x 1,37 (funcionário + folguista) = 56,855 tarifas; e
 - -Postos de 2ª feira a domingo = 30,44 dias/mês x 2 = 60,88 tarifas.
- Parcela do trabalhador: desconto de 6% do salário-base do empregado.
- b) Vale-refeição: foi adotada a prerrogativa facultada na convenção coletiva da respectiva categoria profissional de fornecimento, a cada empregado, de valerefeição.
 - Quantidade de refeições por dia: 1 (uma);
 - Valor unitário: conforme CCT da categoria, igual a R\$ 39,00;
 - Parcela do trabalhador: desconto fixado na CCT de 18% do valor do vale; e
 - Quantidade de vales/mês: quantidade de dias efetivamente trabalhados:
 - -20,75 dias para os postos de 2ª a 6ª feira (excluídos os feriados); e
 - -30,44 dias para os postos de 2ª feira a domingo.

c) Cesta Básica

Foi adotada a prerrogativa facultada na convenção coletiva da respectiva categoria profissional de fornecimento, a cada empregado, de uma cesta básica no valor de R\$ 197,12. O funcionário arcará com 5% do valor da cesta básica.

d)Assistência Médica e Hospitalar

Fica assegurada a assistência médica e hospitalar por meio de convênio médico aos seus empregados e seus dependentes legais. A convenção coletiva da categoria prevê diferentes descontos, dependendo do número de dependentes contemplados com a assistência médica, conforme tabela a seguir:



Quantidade de Dependentes	Percentual de Desconto	Limite do Desconto
Titular	5%	R\$ 128,51
Titular mais 1 dependente	6%	R\$ 205,60
Titular mais 2 dependentes	7%	R\$ 205,60
Titular mais 3 dependentes	8%	R\$ 205,60,
Acima do 4° dependente	8%	R\$ 205,60

Fonte: Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 - SESVESP.

Assim, adotou-se a seguinte metodologia para cálculo do desconto:

- Calculou-se a média de filhos por domicílio a partir da divisão do número de filhos tidos pelas mulheres por domicílio (PNAD) pelo número de famílias residentes por domicílio (PNAD);
- Dessa forma, encontrou-se que a média de filhos por domicílio é de 2 (dois).
 Considerando-se a presença de cônjuge, temos no total 3 (três) dependentes além do titular; e
- Para essa faixa, a convenção coletiva estabelece que a participação do empregado seja de 8% do salário normativo da função, limitando o desconto em R\$ 205,60

e) Auxílio-funeral

Foi considerado o pagamento de prêmio de 1,5 vezes o piso salarial a título de auxíliofuneral, sendo utilizada a taxa média de incidência de ocorrência de 0,191% ao ano para as jornadas de 44 horas e 12x36h, segundo cálculo efetuado com dados do CAGED.

1.6. Curso de Reciclagem

De acordo com as Portarias DG/DPF nº 3.233/2012, e DG/DPF nº 18.045/2023, os cursos de formação, extensão e reciclagem são válidos por 2 (dois) anos, após os quais os Vigilantes deverão ser submetidos a novo curso de reciclagem, com carga horária de 50 horas/aula, conforme a atividade exercida, às expensas do empregador. Além do custo do curso, resultante de pesquisa no mercado, o Contratado deve prever os gastos com o substituto do posto durante o período de ausência do funcionário.

1.7. Seguro de Vida

Foi previsto, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela CCT da categoria, o pagamento de seguro de vida, cujo custo considerado foi obtido a partir de pesquisa de preços referenciais junto ao mercado especializado.

1.8. Horário Destinado a Alimentação e Repouso

Em conformidade com o art. 71 da CLT, foi previsto o intervalo de 1 (uma) hora para repouso e alimentação. Dessa forma, para que o posto não fique desguarnecido durante o intervalo intrajornada, calculou-se o custo para reposição por um outro



empregado com o mesmo regime de trabalho.

O cálculo da cobertura do intervalo para alimentação e repouso (Inter.Intra) leva em consideração o número de horas e dias de reposição, bem como o salário-base do repositor acrescido de adicionais, uniformes, equipamentos e benefícios.

$$Inter.intra = \frac{(Rem + Benef + Ins.Div. + Enc.\ Sociais)}{CHTEM}\ X\ DETM$$

Em que:

Rem: Composição da remuneração;

Benef: Benefícios mensais e diários;

Ins. Div: Insumos diversos;

Enc Sociais: Encargos sociais e trabalhistas;

CHTEM: Carga horária efetivamente trabalhada; e

DETM: Dias efetivamente trabalhados.

1.9. Uniformes

As empresas deverão fornecer uniformes completos a seus empregados. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2025.

Quadro 8: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto

Itens	Valor unitário (R\$)	Vida útil (meses)	Quantidade por funcionário	44 horas semanais	12 horas diárias (seg a sex)	12 horas diárias (seg a dom)*
Calça	R\$ 123,51	12	2	R\$ 20,59	R\$ 28,20	R\$ 41,17
Camisa manga comprida	R\$ 121,16	12	2	R\$ 20,19	R\$ 27,67	R\$ 40,39
Camisa manga curta	R\$ 90,08	12	2	R\$ 15,01	R\$ 20,57	R\$ 30,03
Sapato	R\$ 76,78	12	2	R\$ 12,80	R\$ 17,53	R\$ 25,59
Cinto de nylon	R\$ 13,15	12	1	R\$ 1,10	R\$ 1,50	R\$ 2,19
Distintivo Emborrachado	R\$ 10,56	12	1	R\$ 0,88	R\$ 1,21	R\$ 1,76
Japona	R\$ 95,47	12	1	R\$ 7,96	R\$ 10,90	R\$ 15,91
Meia	R\$ 6,15	12	4	R\$ 2,05	R\$ 2,81	R\$ 4,10
Capa de nylon	R\$ 16,68	12	1	R\$ 1,39	R\$ 1,90	R\$ 2,78
Boné	R\$ 43,67	12	1	R\$ 3,64	R\$ 4,99	R\$ 7,28
Crachá de identificação	R\$ 5,81	12	2	R\$ 0,97	R\$ 1,33	R\$ 1,94
Gravata	R\$ 14,12	12	1	R\$ 1,18	R\$ 1,61	R\$ 2,35
C	usto Total Me	ensal (R\$)		R\$ 87,74	R\$ 120,21	R\$ 175,48

Funcionários/nosto	1.00	1 37	2.00
i uncionanos/posto	1,00	1,57	2,00

^{*} Quantidades iguais para postos diurnos e noturnos, bem como para postos com bicicletas. Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025

Dividindo o custo unitário pela vida útil e multiplicando pela quantidade prevista no posto, obtém-se o custo mensal com cada peça do uniforme. O somatório deles gera o custo total mensal com uniformes, apresentado no capítulo II (Quadro 3 ao Quadro 7).



1.10. Equipamentos e Complementos

É obrigatório o fornecimento de equipamentos de proteção e segurança a todos os funcionários segundo o regime de seus postos. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2025.

Quadro 9: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos por posto

		Quantidade/Posto				
Itens	Custo Unitário	Vida Útil (Meses)	44 Horas	12 Horas (2ª a 6ª Feira)	12 Horas (2ª Feira a Domingo)*	12 Horas Noturno (2ª Feira a Domingo)
Livro de ocorrências	R\$ 26,77	6	1	1	1	1
Cassetete	R\$ 40,28	30	1	1	1	1
Porta-cassetete	R\$ 21,43	30	1	1	1	1
Apito	R\$ 5,35	30	1	1,37	2	2
Cordão de apito	R\$ 6,78	30	1	1,37	2	2
Rádio	R\$ 66,64	30	0,5	0,5	0,5	0,5
Revólver calibre 38 ^(a)	R\$ 5.973,42	120	1	1	1	1
Cinturão para revólver(a)	R\$ 35,22	30	1	1	1	1
Coldre ^(a)	R\$ 29,10	30	1	1	1	1
Munição calibre 38 ^(a)	R\$ 11,97	1	1	1	1	1
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia ^(b)	R\$ 85,15	12	1	1	1	1
Colete à prova de balas	R\$ 1.219,32	60	1	1	1	1
Capa para colete balístico	R\$ 83,45	60	1	1	1	1
Lanterna recarregável acima de 12 LEDs	R\$ 31,81	36	-	-	-	1
Custo Total Mensal - Vi	<u> </u>		R\$ 100,74	R\$ 100,89	R\$ 101,14	R\$ 102,03
Custo Total Mensal - Vi			R\$ 36,84	R\$ 36,99	R\$ 37,25	R\$ 38,13
Custo Total Mensal - Vi	gilante desarmade	0	R\$ 29,75	R\$ 29,90	R\$ 30,15	R\$ 31,03

^{*} Quantidades iguais para postos com bicicletas.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial - Vol. 01 - Jan./2025.

Dividindo o custo unitário pela vida útil e multiplicando pela quantidade prevista no posto, obtém-se o custo mensal com cada item. O somatório desses resultados gera o custo total mensal com equipamentos e complementos, apresentados no capítulo II (Quadro 3 ao Quadro 7).

Nota 1: Para efeito de estimativa de cálculo, na composição dos equipamentos do posto de Vigilante armado adotou-se o quantitativo de 1 (uma) unidade para utilização de armas e munições, conforme a legislação vigente. Dessa forma, diferentemente das empresas de segurança que prestam serviços de formação de Vigilantes, as que não prestam ficam dispensadas de limitação de armamento e munição.

Nota 2: No presente trabalho, estimou-se a utilização de um rádio transmissor para 24 horas diárias, de forma que para cada posto foi considerada a fração de sua utilização em 50%.

Nota 3: Para composição do cálculo relativo à arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia (spray), adotou-se 12 (doze) meses de vida útil para 1 (uma) lata do referido equipamento.

⁽a) Exclusivo para postos com regime de Vigilante armado.

⁽b) Exclusivo para postos com regime de Vigilante armado e Vigilante com arma não letal.



1.11. Bicicleta e Acessórios

Está prevista para o posto de 12x36 horas – diurno – com bicicleta a utilização de itens específicos, apresentados no Quadro 11, para o desenvolvimento da atividade.

Quadro 10: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com bicicleta

Itens	Custo Unitário	Vida Útil (Meses)	Quantidade/Posto
Bicicleta aro 26	R\$ 546,54	15	1
Capacete para ciclismo	R\$ 58,75	12	1
Joelheira	R\$ 75,42	12	1
Cotoveleira	R\$ 70,90	12	1
Luva para ciclismo	R\$ 42,99	12	1
Óculos de proteção	R\$ 48,14	12	1
Suporte para squeeze para bicicleta	R\$ 13,40	12	1
Kit luz com <i>break light</i> e lanternas para bicicleta	R\$ 14,52	12	1
Sirene para bicicleta	R\$ 47,18	12	1
	R\$ 67,38		

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025

Os preços referenciais desses itens foram obtidos via pesquisa de preços com referência Janeiro/2025. Para obter o custo total mensal com a bicicleta e seus acessórios (apresentados no Quadro 7, do capítulo II), deve-se dividir o custo unitário pela vida útil e multiplicar pela quantidade prevista no posto para se obter o custo mensal com cada item após realizar o somatório desses resultados.

1.12. Supervisão de Postos

A supervisão dos postos de trabalho será realizada uma vez por semana.

O custo relativo a esta atividade está incluso nos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

2. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

São classificados como encargos sociais os custos incidentes sobre a folha de pagamento das empresas. Tais custos são provenientes de leis asseguradas pela Constituição Federal de 1988, pela Consolidação das Leis do Trabalho, ou mesmo por acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria representativa.

O presente caderno engloba os encargos relativos à contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra no Estado de São Paulo para trabalhadores contratados sob o regime de remuneração mensal.

É importante salientar que a determinação do cálculo dos percentuais dos encargos associados ao emprego está amparada em estatísticas específicas do setor para o Estado de São Paulo. Nesses termos, as informações extraídas junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social, através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), bem como da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), estão enquadradas no código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas 8011 – Atividades de Vigilância e Segurança Privada.



Acrescenta-se, ainda, que os encargos estão suportados por dados populacionais regionais coletados junto ao SEADE, além de conceitos estabelecidos nas legislações previdenciárias, tributárias e na própria legislação de trânsito vigente até a data da publicação deste caderno.

Outro aspecto fundamental deliberado na determinação dos encargos sociais referese à atribuição de idade mínima de 21 (vinte e um) anos para o provimento de todos os postos de trabalho envolvidos na prestação do serviço de vigilância.

Perante tais premissas, os encargos sociais estão discriminados em seis grupos distintos, a saber:

- Grupo A Engloba as obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento das empresas e, como tal, recaem sobre o total da remuneração devida aos empregados do setor. Estão contemplados neste grupo a contribuição com a Previdência Social, FGTS, salário-educação, Seguro Contra Riscos e Acidentes⁴, além de recolhimentos para instituições de natureza pública como SESI/Sesc, SENAI/Senac, Incra e Sebrae;
- Grupo B Refere-se aos custos com a reposição do profissional ausente cujos motivos são assegurados por lei, por meio da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis do Trabalho ou mesmo de acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria;
- Grupo C Abrange o aprovisionamento de abonos legais como 13º salário e abono de férias (terço constitucional), que são pagos diretamente ao empregado;
- Grupo D Composto pelos custos rescisórios do contrato de trabalho, como aviso-prévio indenizado, aviso-prévio trabalhado e respectivas multas do FGTS. Acrescentam-se a estes as incidências dos encargos previdenciários e do FGTS e todas as orientações legais advindas da Lei Federal nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019;
- Grupo E Contempla o aprovisionamento de outros encargos sociais devidos ao trabalhador, tais como afastamento maternidade, abono pecuniário e indenização adicional; e
- Grupo F Corresponde aos percentuais de reincidência do grupo A sobre os grupos B e C.

Nos tópicos a seguir serão apresentados o resumo dos encargos sociais e trabalhistas calculados (2.1); os parâmetros utilizados, com suas respectivas fontes de informação e metodologia (2.2); a apuração do tempo efetivamente trabalhado (2.3) e o detalhamento dos cálculos dos encargos sociais e trabalhistas (2.4).

⁴ Contribuição destinada a custear benefícios concedidos em razão de aposentadoria especial ou incapacidade laborativa. Segundo previsto no art. 22, inciso II, da Lei nº 8.212/1991, a alíquota de contribuição das empresas para com os riscos ambientais do trabalho pode ser de 1,00%, 2,00% ou 3,00% da remuneração paga aos empregados. Essas alíquotas podem ser reduzidas em até cinquenta por cento ou majoradas em até cem por cento por meio do multiplicador Fator Acidentário de Prevenção (FAP), previsto no art. 202-A do Decreto 3.048/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 10.410/2020. Esse multiplicador pode variar de 0,50 a 2,00, a depender do desempenho da empresa em relação à respectiva atividade econômica, apurado em conformidade com os resultados obtidos a partir dos índices de frequência, gravidade e custo, calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social. Dito isso, foi considerada neste documento a alíquota média de 3,00% para o Seguro Contra Riscos e Acidentes.



2.1. Resumo dos Encargos Sociais e Trabalhistas – Vigilância (Jornada 44h Semanais e Escala 12x36h)

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
	% Encargos	% Encargos
Grupo A – Encargos Sociais Básicos	36,8000%	36,8000%
Previdência Social	20,0000%	20,0000%
SESI/Sesc	1,5000%	1,5000%
SENAI/Senac	1,0000%	1,0000%
Incra	0,2000%	0,2000%
Sebrae	0,6000%	0,6000%
Salário-educação	2,5000%	2,5000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%	3,0000%
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,0000%	8,0000%
Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado	11,6300%	11,6300%
Férias	9,0930%	9,0930%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5320%	1,5320%
Ausências legais	0,9070%	0,9070%
Licença-paternidade	0,0500%	0,0500%
Acidente de trabalho	0,0290%	0,0290%
Aviso-prévio trabalhado	0,0190%	0,0190%
Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário	12,3580%	12,3550%
Adicional de férias	3,0310%	3,0310%
13º salário	9,3270%	9,3240%
Grupo D – Obrigações Rescisórias	8,8336%	11,4076%
Aviso-prévio indenizado	6,3630%	8,6720%
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,5090%	0,6940%
Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS	1,7400%	1,7400%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,2210%	0,3010%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0006%	0,0006%
Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais	1,7395%	2,2045%
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,0180%	0,0180%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%	0,0015%
Percentual referente ao abono pecuniário	0,1300%	0,1300%
Percentual referente ao reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	1,2370%	1,6860%
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0420%	0,0580%
Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base	0,3110%	0,3110%
Grupo F – Incidências Cumulativas	8,8276%	8,8265%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,8276%	8,8265%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,2798%	4,2798%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	4,5477%	4,5466%
Total Geral	80,1887%	83,2236%



2.2. Parâmetros Utilizados nos Cálculos dos Encargos Sociais e Trabalhistas

Parâmetros da Jornada de Trabalho	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Quantidade de dias por ano	365,2500	365,2500	Calendário gregoriano	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos
Quantidade de meses por ano	12,0000	12,0000	Calendário gregoriano	-
Quantidade de dias por mês	30,4375	30,4375	Calendário gregoriano	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos, dividido pela quantidade de meses do ano
Quantidade de dias por semana	7,0000	7,0000	Calendário gregoriano	-
Quantidade de semanas por mês	4,3482	4,3482	Cálculo	O número de dias por mês, considerando 1 ano bissexto, dividido pela quantidade de semanas por mês
Quantidade de dias trabalhados por semana	5,0000	3,5000	ССТ	Convenção coletiva de trabalho
Quantidade de folgas por semana	2,0000	3,5000	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Horas trabalhadas por semana	44,0000	42,0000	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Quantidade de horas efetivamente trabalhadas por dia	8,8000	12,0000	ССТ	Convenção coletiva de trabalho
Total de feriados no ano corrente	17,0000	17,0000	Calendário para o estado de SP	17 feriados: 12 em datas fixas: 1º de janeiro, 25 de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 09 de julho, 07 de setembro, 12 de outubro, 28 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 20 de novembro e 25 de dezembro; 05 em datas móveis: Carnaval (2ª a 4ª feira), Sexta-Feira Santa (6ª feira) e Corpus Christi (5ª feira).
Média de feriados por mês	1,4167	1,4167	Cálculo	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos

Parâmetros da População Feminina	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Taxa de fecundidade para o estado de São Paulo	40,3500	40,3500	Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade)	Referente ao ano de 2024, de acordo com Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade), do Governo do Estado de São Paulo
Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise	82,3821%	82,3821%	Cálculo	Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2024
Proporção de mulheres na categoria profissional em análise	18,8093%	18,8093%	RAIS	Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2024
Percentual de fecundidade	4,0350%	4,0350%	Cálculo	Taxa calculada com base na faixa etária entre 18 e 49 anos

Parâmetros da População Masculina	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Proporção de homens aptos a procriar (idade entre 18 e 90 anos) na categoria profissional em análise	99,9364%	99,9364%	Cálculo	Considerado que homem em atividade laboral é capaz de procriar
Proporção de homens na categoria profissional em análise	81,1907%	81,1907%	RAIS	Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2024



Parâmetros da Movimentação do Empregado (CNAE 8011)	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Estoque do emprego recuperado no início do período (31/12/2023)	70.699	70.699	CAGED	Dado apurado para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2023
Estoque do emprego recuperado no final do período (31/12/2024)	77.127	77.127	CAGED	Dado apurado para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2024
Estoque médio do emprego no ano	73.913	73.913	Cálculo	Média entre estoque do emprego em 31/12/2023 e o estoque do emprego em 31/12/2024
Proporção de demissões sem justa causa no ano	43,7717%	43,7717%	Cálculo	Total de demissões sem justa causa no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Tempo de permanência do funcionário no emprego, em meses	12,6500	12,6500	Cálculo com base no CAGED	Quantidade de demitidos em cada faixa de tempo do emprego vezes o ponto médio de cada faixa de tempo do emprego dividido pelo total de demissões por faixa de tempo do emprego
Número total de dias de aviso- prévio (dias corridos)	33,0000	33,0000	Art. 7°, XXI, CF/1988; Lei n° 12.506/ 2011; art. 487, II CLT; Lei 13.467/2017	De acordo com a Lei nº 12.506/2011, a duração do aviso-prévio é de trinta dias para quem tem até um ano de trabalho na mesma empresa e serão acrescidos três dias para cada ano de serviço prestado, até o máximo de 60 dias, em um total de até 90 dias
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio trabalhado	2,0000%	2,0000%	Anexo VII da IN nº 05, de 26 de maio de 2017	Para a referida norma, em torno de 2,00% dos trabalhadores cumprem dispensa por aviso-prévio trabalhado
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio indenizado	98,0000%	98,0000%	Anexo VII da IN nº 05, de 26 de maio de 2017	Diferença entre o total de demitidos (100%) e o % de empregados que recebem avisoprévio indenizado (2,00%)



Afastamento do Emprego – Férias	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias de férias para trabalhadores que não optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	30,0000	30,0000	Art. 130 da CLT; Lei 13.467/2017	Art. 130 da CLT, inciso I: 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes
Percentual de trabalhadores que não optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	96,8700%	96,8700%	Cálculo	Estimativa de mercado
Dias de férias para trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	20,0000	20,0000	Art. 143 da CLT; Lei 13.467/2017	O art. 143 da CLT faculta ao empregado a conversão de 1/3 do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes
Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	3,1300%	3,1300%	Cálculo	Estimativa de mercado
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6814	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de férias garantidos por lei	20,2297	14,8435	Cálculo	Férias de 30 dias multiplicados pela respectiva proporção somada às férias de 20 dias multiplicadas pela respectiva proporção. Esse resultado é multiplicado pelo fator de dias trabalhados por dias corridos

Afastamento do Emprego – Enfermidade ≤ 15 Dias	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia	
Faltas em decorrência de enfermidade ≤ 15 dias	5,0000	5,0000	Artigo 131, inc. III da CLT e Atualização dos percentuais máximos para Encargos Sociais (STF/Secretaria de Controle Interno), de 03 de outubro de 2007	O empregador tem o dever de arcar com a remuneração dos trabalhadores nos 15 primeiros dias de afastamento por enfermidade	
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6814	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal	
Dias efetivamente não trabalhados devido às faltas justificadas por afastamento por enfermidade ≤ 15 Dias	3,4072	2,5000	Cálculo	Dias de afastamento por enfermidade multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos	



Afastamento do Emprego – Ausências Legais	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Quantidade de ausências legais	2,9600	2,9600	Arts. 473 e 83 da CLT e Manual de Orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços constante do Anexo VII da IN nº 05, de 26 de maio de 2017	Morte do cônjuge, do ascendente ou do descendente (02 dias), casamento (03 dias), doação de sangue (01 dia), alistamento eleitoral (02 dias), exigências do serviço militar (01 dia), provas de vestibular (02 dias) e testemunha em processos judiciais (01 dia). Segundo o Manual, o MP informou que há em média 2,96 faltas por ano nesta rubrica
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6814	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de faltas justificadas por ano	2,0170	1,4800	Cálculo	Dias de faltas justificadas multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos

Afastamento do Emprego – Licença-paternidade	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia	
Dias de afastamento por licença- paternidade	5,0000	5,0000	Artigo 7°, XIX, da CF/1988; art. 10, § 1° da CLT; Lei n° 13.467/2017	Não considerada a prorrogação facultada pela Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã)	
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6814	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal	
Dias efetivos de afastamento por licença-paternidade	3,4072	2,5000	Cálculo	Dias de afastamento paternidade multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos	

Afastamento do Emprego – Acidente de Trabalho	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias	15,0000	15,0000	Artigo 19 da Lei nº 8.213/1991; art. 5º, § 2º da Lei nº 6.367/1976; art. 131 da CLT; Lei nº 13.467/2017; Decr. nº 3.048/1999	O empregador tem o dever de arcar com a remuneração dos trabalhadores nos 15 primeiros dias de afastamento por acidente de trabalho
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6814	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias, não coincidentes com o repouso semanal	10,2215	7,5000	Cálculo	Dias não trabalhados por acidente de trabalho ≤ 15 dias, multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos
Ocorrência de acidente de trabalho	0,6390%	0,6390%	Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho	Dado apurado de acordo com CNAE 8011 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2021 (o mais recente)
Dias de afastamento por acidente de trabalho no ano, com base no Anuário Estatístico de Acidente de Trabalho 2019	0,0653	0,0479	Cálculo	Dias não trabalhados por acidente de trabalho ≤ 15 dias multiplicados pela ocorrência de acidente de trabalho
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias	0,0600	0,0600	Cálculo	Parâmetro atribuído ao setor



Afastamento do Emprego – Aviso-prévio Trabalhado	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias de ausências facultadas ao empregado no cumprimento de aviso-prévio trabalhado	7,0000	7,0000	Artigo 7°, XXI, da CF/1988; arts. 477, 487 e 491 da CLT; Lei 13.467/2017	É garantida ao trabalhador a redução da jornada diária em 2 horas, sem prejuízo do salário, ou optar por faltar ao serviço 7 dias corridos, sem prejuízo da remuneração
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6814	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de ausência por aviso- prévio	4,7700	3,5000	Cálculo	Dias deausência por aviso-prévio multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos

Afastamento do emprego – Licença-maternidade	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
Dias de afastamento por licença- maternidade	120,0000	120,0000	Artigo 7°, XXI, da CF/1988, arts. 477, 487 e 491 da CLT; Lei 13.467/2017	Não considerada a prorrogação facultada pela Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã)
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6814	0,5000	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade	81,7718	60,0000	Cálculo	Dias de afastamento maternidade multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos

Afastamento do Emprego – FGTS e Multas	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas	Fonte	Metodologia
FGTS	20,0000%	20,0000%	Lei nº 8.036/1990	Aplicação da legislação vigente
Multa FGTS	40,0000%	40,0000%	Leis nº 8.036/1990, 9.491/1997, e LC 110/2001	Aplicação da legislação vigente



2.3. Apuração do Tempo Efetivamente Trabalhado por Ano

Cálculo de Dias de Prestação de Serviços	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Quantidade de dias por ano	365,2500	365,2500
Quantidade de repousos semanais no ano	104,3571	182,6250
Recessos no ano (dias)	0,0000	0,0000
Feriados não coincidentes com repouso semanal	12,0000	0,0000
Total de dias do ano, desconsiderado o repouso semanal	248,8929	182,6250

Cálculo de Dias de Encargos por Afastamento do Emprego	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
a) Ausência por férias	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias de férias para trabalhadores que não fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	30,00	30,00
Percentual de trabalhadores que não fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	96,8700%	96,8700%
Dias de férias para trabalhadores que fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	20,0000	20,0000
Percentual de trabalhadores que fazem conversão de 1/3 do período de férias em remuneração	3,1300%	3,1300%
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6814	0,5000
Saldo de dias de férias por ano	20,2297	14,8435

b) Afastamento por enfermidade	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias não trabalhados por afastamento enfermidade ≤ 15 dias	5,0000	5,0000
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6814	0,5000
Dias efetivos de afastamento por enfermidade no ano	3,4072	2,5000

c) Ausências legais: art. 473 da CLT – Considera-se um valor estimativo	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Quantidade de ausências legais	2,9600	2,9600
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6814	0,5000
Dias efetivos de ausências legais no ano	2,0170	1,4800

d) Licença-paternidade	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Quantidade de dias de licença-paternidade	5,0000	5,0000
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6814	0,5000
Proporção de homens na categoria profissional em análise	0,8119	0,8119
Proporção de homens aptos a procriar na categoria profissional em análise	0,9994	0,9994
Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos	4,0350%	4,0350%
Dias/ano de ocorrência de licença-paternidade	0,1116	0,0819



e) Auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias	15,0000	15,0000
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6814	0,5000
Ocorrência de acidente de trabalho	0,0064	0,0064
Dias/ano de ocorrência de auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias	0,0653	0,0479

f) Aviso-prévio trabalhado	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Número de faltas em aviso-prévio trabalhado	7,0000	7,0000
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6814	0,5000
Dias efetivos de ausência por aviso-prévio	4,7700	3,5000
Percentual de aviso-prévio trabalhado	0,0200	0,0200
Proporção de demissões sem justa causa no ano	0,4377	0,4377
Dias efetivos de afastamento por cumprimento do aviso-prévio trabalhado no ano	0,0418	0,0306

g) Licença-maternidade	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias de licença-maternidade	120,0000	120,0000
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6814	0,5000
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade	81,7718	60,0000
Proporção de mulheres na categoria profissional em análise	0,1881	0,1881
Proporção de mulheres aptas a procriar na categoria profissional em análise	0,8238	0,8238
Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos	4,0350%	4,0350%
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade no ano	0,5113	0,3751

h) Auxílio acidente de trabalho > 15 dias	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias	0,0600	0,0600
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,6814	0,5000
Dias por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano	0,0409	0,0300

-			
ı	Total de dias de ausências no ano (a + b + c + d + e + f + g+ h)	26,4247	19 3891
- 1			10,0001

Total de dias efetivamente trabalhados no ano	222,4682	163,2359
	222,7002	100,2003

A seguir será apresentado o resumo dos encargos sociais e trabalhistas da prestação de serviços de vigilância – jornada 44h semanais e escala 12x36 horas. Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.



2.4. Detalhamento dos Cálculos dos Encargos Sociais e Trabalhistas

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Grupo A – Encargos Sociais Básicos	36,8000%	36,8000%
Previdência Social	20,0000%	20,0000%
SESI/Sesc	1,5000%	1,5000%
SENAI/Senac	1,0000%	1,0000%
Incra	0,2000%	0,2000%
Sebrae	0,6000%	0,6000%
Salário-educação	2,5000%	2,5000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%	3,0000%
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,0000%	8,0000%
Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado	11,6300%	11,6300%
Férias	9,0930%	9,0930%
Dias efetivos de afastamento por férias no ano	20,2297	14,8435
Total de dias efetivamente trabalhadas por ano	222,4682	163,2359
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5320%	1,5320%
Dias efetivos de afastamento por enfermidade no ano	3,4072	2,5000
Total de dias efetivamente trabalhadas por ano	222,4682	163,2359
Ausências legais	0,9070%	0,9070%
Dias efetivos de ausências legais no ano	2,0170	1,4800
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	222,4682	163,2359
Licença-paternidade	0,0500%	0,0500%
Dias efetivos de afastamento por licença-paternidade no ano	0,1116	0,0819
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	222,4682	163,2359
Acidente de trabalho	0,0290%	0,0290%
Dias efetivos de afastamento por auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias no ano	0,0653	0,0479
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	222,4682	163,2359
Aviso-prévio trabalhado	0,0190%	0,0190%
Proporção de trabalhadores demitidos com aviso-prévio trabalhado	2,0000%	2,0000%
Dias efetivos de afastamento por cumprimento do aviso-prévio trabalhado no ano	7,0000	7,0000
Proporção de demissões sem justa causa no ano	43,7717%	43,7717%
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6814	0,5000
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	222,4682	163,2359
Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário	12,3580%	12,3550%
Adicional de férias	3,0310%	3,0310%
13º salário	9,3270%	9,3240%
Grupo D – Obrigações Rescisórias	8,8336%	11,4076%
Aviso-prévio indenizado	6,3630%	8,6720%
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio indenizado	98,0000%	98,0000%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	43,7717%	43,7717%
Duração do aviso-prévio – Lei 12.506/2011 (dias)	33,0000	33,0000
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	222,4682	163,2359
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,5090%	0,6940%
Aviso-prévio indenizado	6,3630%	8,6720%
FGTS	8,0000%	8,0000%



Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS	1,7400%	1,7400%
Multa do FGTS	40,0000%	40,0000%
FGTS	8,0000%	8,0000%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	43,7717%	43,7717%
Percentual referente a 13º salário	9,3270%	9,3240%
Percentual referente a adicional de férias	3,0310%	3,0310%
Percentual referente a ausência por férias	9,0930%	9,0930%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5320%	1,5320%
Percentual referente a licença-paternidade	0,0500%	0,0500%
Percentual referente a ausências legais	0,9070%	0,9070%
Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 dias	0,0290%	0,0290%
Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias	0,0184%	0,0184%
Percentual referente a afastamento maternidade	0,2298%	0,2298%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,2210%	0,3010%
Multa do FGTS	40,0000%	40,0000%
FGTS	8,0000%	8,0000%
Percentual referente a aviso-prévio indenizado	6,3630%	8,6720%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0006%	0,0006%
Multa do FGTS	40,0000%	40,0000%
FGTS	8,0000%	8,0000%
Percentual referente a aviso-prévio trabalhado	0,0190%	0,0190%
Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais	1,7395%	2,2045%
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,0180%	0,0180%
Afastamento por licença-maternidade no ano	0,2298%	0,2298%
Grupo A – Encargos sociais básicos	8,0000%	8,0000%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%	0,0015%
Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano	0,0600	0,0600
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,6814	0,5000
FGTS	8,0000%	8,0000%
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	222,4682	163,2359
Percentual referente a abono pecuniário	0,1300%	0,1300%
Dias efetivamente trabalhados por mês	20,7500	15,2200
Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração	3,1300%	3,1300%
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	222,4682	163,2359



Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas	Jornada 12x36 Horas
Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	1,2370%	1,6860%
Percentual referente a aviso-prévio indenizado	6,3630%	8,6720%
Número de meses por ano	12,0000	12,0000
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0420%	0,0580%
Percentual referente a aviso-prévio indenizado	6,3630%	8,6720%
Número de meses por ano	12,0000	12,0000
FGTS	8,0000%	8,0000%
Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base	0,3110%	0,3110%
Grupo F – Incidências Cumulativas	8,8276%	8,8265%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,8276%	8,8265%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,2798%	4,2798%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	4,5477%	4,5466%
Total Geral	80,1887%	83,2236%

3. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Na formulação do preço final de um serviço, define-se que:

$$P_f = CDir \times BDI$$

Em que:

P_f: Valor que uma Administração está disposta a pagar pela execução de um serviço, dentro de determinadas condições comerciais e especificação técnica;

CDir: Custo direto é todo gasto envolvido na execução do serviço, perfeitamente caracterizado, identificado e quantificado de forma a poder ser diretamente apropriado como custo de fase específica do serviço; e

BDI: Benefícios e Despesas Indiretas corresponde a uma taxa que incide sobre os custos diretos dos serviços, resultando no preço final.

A metodologia de cálculo da taxa de BDI, que incidirá sobre os custos diretos do serviço para a obtenção do preço final de venda, é detalhada a seguir, a partir de seus componentes.

3.1. Custos e Despesas Indiretas

Os custos indiretos são todos os gastos envolvidos diretamente na execução dos serviços, que podem ser caracterizados e quantificados, mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica, a exemplo de supervisor, preposto para acompanhamento do contrato etc.

As despesas indiretas, embora associadas à produção, não estão relacionadas especificamente com o serviço, e sim com a natureza de produção da empresa, ou seja, são gastos devidos à estrutura administrativa e à organização da empresa que resultam no rateio entre os diversos contratos que a empresa detém, a exemplo de gastos com a administração central e despesas securitárias, que são gastos com seguros legais tais como seguro de responsabilidade civil.



Para o aprovisionamento de custos e despesas indiretas, adotou-se o percentual de:

- 0,50% para cobrir o seguro responsabilidade civil; e
- 6,12% para remunerar os demais custos e despesas que, entre outros, compreendem:
 - Remuneração de pessoal administrativo;
 - Transporte de pessoal administrativo;
 - Aluguel da sede;
 - Manutenção e conservação da sede;
 - Despesas com água, luz e comunicação;
 - Imposto predial e taxa de funcionamento;
 - Material de escritório; e
 - Manutenção de equipamentos de escritório.

3.2. Lucro Bruto

O lucro bruto no BDI é representado por uma taxa incidente sobre o total geral de custos e despesas, excluídas as despesas fiscais.

No conceito de lucro bruto, nos termos definidos em estudos elaborados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), adotou-se uma faixa de valores que limitará a possível variação de taxa de lucro bruto.

Essa faixa é definida com base na margem bruta (*mark-up*) extraída das demonstrações financeiras das empresas do ramo, obtidas junto aos cadastros de fornecedores de órgãos da Administração Pública do Estado de São Paulo.

Tendo em vista as considerações anteriormente citadas, a taxa de lucro bruto que está sendo utilizada é de 7,20%.

3.3. Despesas Fiscais

As despesas fiscais são gastos relacionados com o recolhimento de contribuições, impostos e taxas que incidem diretamente no faturamento, tais como PIS, COFINS e ISSQN.

- a) Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP)
 - Contribuintes: são contribuintes do PIS, segundo as regras vigentes, as pessoas jurídicas de direito privado, de fins lucrativos e as que são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda;

- Base de cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida como a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei Federal nº 10.637/2002); e
- Alíquota: a alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 2º da Lei Federal nº 10.637/2002).
- b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
 - Base de cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas; e
 - Alíquota: 3,00% (art. 10°, inciso I da Lei Federal nº 10.833/2003).
- c) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN)
 - Alíquota: para o presente trabalho, foi adotada a alíquota vigente no município de São Paulo, que é de 2,00%⁵.

3.4. Fórmula para Cálculo e Aplicação do BDI

BDI =
$$\frac{(1 + A) \times (1 + B)}{1 - C}$$

Em que:

A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);

B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e

C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

Quadro 11: Parâmetros para cálculo do BDI

Quadro 11: 1 arametros para carculo do BBI				
Item	Total	Componentes	Subtotal	
Deepees indiretes	6 600/	Administração central	6,12%	
Despesas indiretas	6,62%	Seguros	0,50%	
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%	
		COFINS	3,00%	
Despesas fiscais	5,65%	ISSQN	2,00%	
		PIS	0,65%	

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial - Vol. 01 - Jan./2025.

BDI =
$$\frac{(1+6,62\%) \times (1+7,20\%)}{1-5,65\%}$$

$$BDI = 1,21141 = 21,141\%$$

⁵ Código do serviço 07870, item 11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes, Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, atualizada até a Instrução Normativa SF/SUREM nº 23, de 22 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO IV



Valores Referenciais
Orientados a Itens de Licitações
de Participação Restrita a
Microempresas e a Empresas
de Pequeno Porte



CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A ITENS DE LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para itens de licitações sujeitos a participação restrita a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, os valores referenciais aplicáveis estão dispostos no presente capítulo, observandose os parâmetros a seguir indicados.

Os resultados apresentados a seguir diferem dos apresentados no capítulo II em dois pontos:

- a) Em relação aos encargos sociais básicos (grupo A dos encargos sociais e trabalhistas)
 - Considerou-se o percentual de encargos de 72,9974% para jornada de 44 horas semanais e 76,0325% para jornada de 12x36 horas; e
 - A demonstração detalhada dos cálculos que conduziram aos valores referenciais para as empresas optantes pelo Simples Nacional é apresentada no tópico 3 deste capítulo.
- b) Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI
 - A Lei Complementar nº 155/2016, alterou a quantidade de faixas e alíquotas para partilha dos tributos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Para apuração dos percentuais efetivos dos tributos de PIS, COFINS e ISS, adotou-se as premissas compreendidas pelo art. 24 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e alterações. Portanto, considerou- se do Anexo IV a 6ª faixa de receita bruta para a determinação dos tributos a serem recolhidos na forma unificada proposta pelo Simples Nacional.

O demonstrativo de cálculo do BDI para as empresas optantes pelo Simples Nacional encontra-se descrito a seguir.

Quadro 12: Parâmetros para cálculo do BDI - Simples Nacional

Item	Total	Componentes	Subtotal	
Doonooo indiretee	6 620/	Administração central	6,12%	
Despesas indiretas	6,62%	Seguros	0,50%	
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%	
	5,94%	COFINS	3,24%	
Despesas fiscais*		ISSQN	2,00%	
		PIS	0,70%	

^{*} Percentual referente a empresas tributadas no regime do Simples Nacional – 6ª faixa Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.



Fórmula para cálculo e aplicação do BDI

$$BDI = \frac{(1+A) \times (1+B)}{1-C}$$

Em que:

A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);

B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e

C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

BDI =
$$\frac{(1+6,62\%) \times (1+7,20\%)}{1-5.94\%}$$

$$BDI = 1,21515 = 21,515\%$$

Os demais custos seguem as premissas e os cálculos apresentados no capítulo III deste caderno.

1. RESUMO - VALORES REFERENCIAIS - ITENS DE LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os valores referenciais dos postos por dia, na base de referência Janeiro/2025, estão apresentados no Quadro 14 e levam em consideração os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). A unidade de medida utilizada (Posto/dia) visa à padronização das contratações, objeto deste volume, no âmbito do Estado de São Paulo.

Entende-se pela unidade de medida Posto/dia o trabalho de 1 (um) Vigilante em 1 (um) local determinado por um certo período.



Quadro 13: Estimativa dos preços referenciais (R\$/dia) por regime dos postos e suas respectivas escalas para itens de licitação de participação restrita a ME e a EPP

	Posto / Dia (R\$)		
Escala do Posto	Vigilante Armado	Vigilante Arma não Letal	Vigilante Desarmado
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$ 410,71	R\$ 406,54	R\$ 406,03
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$ 560,22	R\$ 556,06	R\$ 555,55
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 528,49	R\$ 525,69	R\$ 525,38
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$ 605,01	R\$ 602,21	R\$ 601,90
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	R\$ 531,44	R\$ 528,64	R\$ 528,33

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./.2025

2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E VALORES UNITÁRIOS - SIMPLES NACIONAL

Os quadros abaixo (Quadro 15 ao Quadro 19) apresentam os custos dos postos segundo as escalas e encontram-se agrupados pelos diferentes regimes previstos para as empresas optantes pelo Simples Nacional.



Quadro 14: Posto 44 horas semanais – Diurno – 2^a a 6^a feira – Simples Nacional

CUSTOS DO POSTO 44 HORAS SEMANAIS DIURNO DE SEG A SEX MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025			
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado
Composição da Remuneração	R\$ 2.792,69	R\$ 2.792,69	R\$ 2.792,69
Salário-base	R\$ 2.148,22	R\$ 2.148,22	R\$ 2.148,22
Adicional de periculosidade	R\$ 644,47	R\$ 644,47	R\$ 644,47
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.209,45	R\$ 1.209,45	R\$ 1.209,45
Vale-transporte	R\$ 98,95	R\$ 98,95	R\$ 98,95
Custo mensal	R\$ 227,84	R\$ 227,84	R\$ 227,84
Parcela do trabalhador	-R\$ 128,89	-R\$ 128,89	-R\$ 128,89
Vale-refeição	R\$ 663,58	R\$ 663,58	R\$ 663,58
Custo mensal	R\$ 809,25	R\$ 809,25	R\$ 809,25
Parcela do trabalhador	-R\$ 145,67	-R\$ 145,67	-R\$ 145,67
Cesta básica	R\$ 187,26	R\$ 187,26	R\$ 187,26
Valor da cesta básica	R\$ 197,12	R\$ 197,12	R\$ 197,12
Parcela do trabalhador	-R\$ 9,86	-R\$ 9,86	-R\$ 9,86
Assistência Médica e Familiar	R\$ 221,75	R\$ 221,75	R\$ 221,75
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 350,26	R\$ 350,26	R\$ 350,26
Parcela do trabalhador	-R\$ 128,51	-R\$ 128,51	-R\$ 128,51
Auxílio Funeral	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 1,49
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 24,63	R\$ 24,63	R\$ 24,63
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 11,79	R\$ 11,79	R\$ 11,79
Insumos Diversos	R\$ 256,92	R\$ 193,02	R\$ 185,21
Uniforme	R\$ 87,74	R\$ 87,74	R\$ 87,74
Equipamentos e complementos	R\$ 100,74	R\$ 36,84	R\$ 29,75
Curso de Reciclagem	R\$ 68.44	R\$ 68.44	R\$ 67.72
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.038,59	R\$ 2.038,59	R\$ 2.038,59
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 865,73	R\$ 865,73	R\$ 865,73
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 452,11	R\$ 452,11	R\$ 452,11
Afastamento maternidade	R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 0,50
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 425,47	R\$ 425,47	R\$ 425,47
Custo de rescisão	R\$ 246,70	R\$ 246,70	R\$ 246,70
Outros*	R\$ 48,08	R\$ 48,08	R\$ 48,08
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 715,64	R\$ 708,38	R\$ 707,49
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 715,64	R\$ 708,38	R\$ 707,49
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.508,89	R\$ 1.493,57	R\$ 1.491,69
Custos Indiretos	R\$ 464,28	R\$ 459,57	R\$ 458,99
Lucro	R\$ 538,39	R\$ 532,92	R\$ 532,25
Tributos	R\$ 506,22	R\$ 501,08	R\$ 500,45
ISS	R\$ 170,44	R\$ 168,71	R\$ 168,50
PIS	R\$ 59,66	R\$ 59,05	R\$ 58,98
COFINS	R\$ 276,12	R\$ 273,32	R\$ 272,97
Total do Posto/mês	R\$ 8.522,18	R\$ 8.435,70	R\$ 8.425,12
Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente	R\$ 410,71	R\$ 406,54	R\$ 406,03
trabalhados no mês)	Α Ψ 10,7 1	K\$ 400,54	K\$ 400,03

^{*} Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E - Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).
Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025



Quadro 15: Posto 12 horas diárias - Diurno - 2ª a 6ª feira - Simples Nacional

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A SEX MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025			
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado
Composição da Remuneração	R\$ 3.825,98	R\$ 3.825,98	R\$ 3.825,98
Salário-base	R\$ 2.148,22	R\$ 2.148,22	R\$ 2.148,22
Adicional de periculosidade	R\$ 644,47	R\$ 644,47	R\$ 644,47
Folguista	R\$ 1.033,29	R\$ 1.033,29	R\$ 1.033,29
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.656,94	R\$ 1.656,94	R\$ 1.656,94
Vale-transporte	R\$ 135,55	R\$ 135,55	R\$ 135,55
Custo mensal	R\$ 312,13	R\$ 312,13	R\$ 312,13
Parcela do trabalhador	-R\$ 176,58	-R\$ 176,58	-R\$ 176,58
Vale-refeição	R\$ 909,11	R\$ 909,11	R\$ 909,11
Custo mensal	R\$ 1.108,67	R\$ 1.108,67	R\$ 1.108,67
Parcela do trabalhador	-R\$ 199,56	-R\$ 199,56	-R\$ 199,56
Cesta básica	R\$ 256,55	R\$ 256,55	R\$ 256,55
Valor da cesta básica	R\$ 270,05	R\$ 270,05	R\$ 270,05
Parcela do trabalhador	-R\$ 13,50	-R\$ 13,50	-R\$ 13,50
Assistência Médica e Familiar	R\$ 303,80	R\$ 303,80	R\$ 303,80
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 479,86	R\$ 479,86	R\$ 479,86
Parcela do trabalhador	-R\$ 176,06	-R\$ 176,06	-R\$ 176,06
Auxílio Funeral	R\$ 2,04	R\$ 2,04	R\$ 2,04
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 33,74	R\$ 33,74	R\$ 33,74
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 16,15	R\$ 16,15	R\$ 16,15
Insumos Diversos	R\$ 314,49	R\$ 250,59	R\$ 242,85
Uniforme	R\$ 120,21	R\$ 120,21	R\$ 120,21
Equipamentos e complementos	R\$ 100,89	R\$ 36,99	R\$ 29,90
Curso de Reciclagem	R\$ 93,39	R\$ 93,39	R\$ 92,74
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.792,86	R\$ 2.792,86	R\$ 2.792,86
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.186,05	R\$ 1.186,05	R\$ 1.186,05
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 619,39	R\$ 619,39	R\$ 619,39
Afastamento maternidade	R\$ 0,69	R\$ 0,69	R\$ 0,69
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 582,90	R\$ 582,90	R\$ 582,90
Custo de rescisão	R\$ 337,97	R\$ 337,97	R\$ 337,97
Outros*	R\$ 65,86	R\$ 65,86	R\$ 65,86
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 976,17	R\$ 968,91	R\$ 968,03
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 976,17	R\$ 968,91	R\$ 968,03
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.058,18	R\$ 2.042,88	R\$ 2.041,02
Custos Indiretos	R\$ 633,30	R\$ 628,59	R\$ 628,02
Lucro	R\$ 734,38	R\$ 728,92	R\$ 728,26
Tributos	R\$ 690,50	R\$ 685,37	R\$ 684,74
ISS	R\$ 232,49	R\$ 230,76	R\$ 230,55
PIS	R\$ 81,37	R\$ 80,77	R\$ 80,69
COFINS	R\$ 376,64	R\$ 373,84	R\$ 373,50
Total do Posto/mês	R\$ 11.624,62	R\$ 11.538,16	R\$ 11.527,68
Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 560,22	R\$ 556,06	R\$ 555,55

^{*} Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025



Quadro 16: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025			
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado
Composição da Remuneração	R\$ 5.585,37	R\$ 5.585,37	R\$ 5.585,37
Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58
Insumos Diversos	R\$ 444,72	R\$ 379,95	R\$ 372,75
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48
Equipamentos e complementos	R\$ 101,14	R\$ 37,25	R\$ 30,15
Curso de Reciclagem	R\$ 168,10	R\$ 167,22	R\$ 167,12
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 4.246,69	R\$ 4.246,69	R\$ 4.246,69
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.731,46	R\$ 1.731,46	R\$ 1.731,46
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 903,99	R\$ 903,99	R\$ 903,99
Afastamento maternidade	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ 1,01
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 850,95	R\$ 850,95	R\$ 850,95
Custo de rescisão	R\$ 637,16	R\$ 637,16	R\$ 637,16
Outros*	R\$ 122,12	R\$ 122,12	R\$ 122,12
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.018,38	R\$ 1.012,98	R\$ 1.012,38
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.018,38	R\$ 1.012,98	R\$ 1.012,38
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.848,31	R\$ 2.833,20	R\$ 2.831,54
Custos Indiretos	R\$ 876,42	R\$ 871,77	R\$ 871,26
Lucro	R\$ 1.016,31	R\$ 1.010,92	R\$ 1.010,32
Tributos	R\$ 955,58	R\$ 950,51	R\$ 949,96
ISS	R\$ 321,74	R\$ 320,04	R\$ 319,85
PIS	R\$ 112,61	R\$ 112,01	R\$ 111,95
COFINS	R\$ 521,23	R\$ 518,46	R\$ 518,16
Total do Posto/mês	R\$ 16.087,24	R\$ 16.001,96	R\$ 15.992,50
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 528,49	R\$ 525,69	R\$ 525,38

^{*} Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025



Quadro 17: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Simples Nacional

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025			
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado
Composição da Remuneração	R\$ 6.590,03	R\$ 6.590,03	R\$ 6.590,03
Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93
Adicional noturno	R\$ 540,97	R\$ 540,97	R\$ 540,97
Hora noturna adicional	R\$ 463,69	R\$ 463,69	R\$ 463,69
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58
Insumos Diversos	R\$ 445,62	R\$ 380,84	R\$ 373,65
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48
Equipamentos e complementos	R\$ 102,03	R\$ 38,13	R\$ 31,03
Curso de Reciclagem	R\$ 168,11	R\$ 167,23	R\$ 167,14
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 5.010,56	R\$ 5.010,56	R\$ 5.010,56
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.042,91	R\$ 2.042,91	R\$ 2.042,91
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.066,60	R\$ 1.066,60	R\$ 1.066,60
Afastamento maternidade	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 1,19
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 1.004,01	R\$ 1.004,01	R\$ 1.004,01
Custo de rescisão	R\$ 751,76	R\$ 751,76	R\$ 751,76
Outros*	R\$ 144,09	R\$ 144,09	R\$ 144,09
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.165,83	R\$ 1.160,43	R\$ 1.159,83
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.165,83	R\$ 1.160,43	R\$ 1.159,83
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.260,72	R\$ 3.245,61	R\$ 3.243,94
Custos Indiretos	R\$ 1.003,31	R\$ 998,67	R\$ 998,15
Lucro	R\$ 1.163,46	R\$ 1.158,07	R\$ 1.157,47
Tributos	R\$ 1.093,95	R\$ 1.088,87	R\$ 1.088,32
ISS	R\$ 368,33	R\$ 366,62	R\$ 366,44
PIS	R\$ 128,92	R\$ 128,32	R\$ 128,25
COFINS	R\$ 596,70	R\$ 593,93	R\$ 593,63
Total do Posto/mês	R\$ 18.416,53	R\$ 18.331,24	R\$ 18.321,78
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 605,01	R\$ 602,21	R\$ 601,90

^{*} Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025



Quadro 18: Posto 12 horas diárias - Diurno - 2ª feira a domingo - Com bicicleta -**Simples Nacional**

CUSTOS DO POSTO 12 H DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM COM BICICLETA MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025			
Discriminação dos Custos	Armado	Arma não letal	Desarmado
Composição da Remuneração	R\$ 5.585,37	R\$ 5.585,37	R\$ 5.585,37
Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58
Insumos Diversos	R\$ 513,02	R\$ 448,24	R\$ 441,06
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48
Equipamentos e complementos	R\$ 168,52	R\$ 104,62	R\$ 97,53
Curso de Reciclagem	R\$ 169,02	R\$ 168,14	R\$ 168,05
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 4.246,71	R\$ 4.246,69	R\$ 4.246,69
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.731,47	R\$ 1.731,46	R\$ 1.731,46
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 904,00	R\$ 903,99	R\$ 903,99
Afastamento maternidade	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ 1,01
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 850,95	R\$ 850,95	R\$ 850,95
Custo de rescisão	R\$ 637,16	R\$ 637,16	R\$ 637,16
Outros*	R\$ 122,12	R\$ 122,12	R\$ 122,12
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.024,07	R\$ 1.018,67	R\$ 1.018,07
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.024,07	R\$ 1.018,67	R\$ 1.018,07
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 2.864,23	R\$ 2.849,13	R\$ 2.847,45
Custos Indiretos	R\$ 881,32	R\$ 876,67	R\$ 876,15
Lucro	R\$ 1.021,99	R\$ 1.016,60	R\$ 1.016,00
Tributos	R\$ 960,92	R\$ 955,86	R\$ 955,30
ISS	R\$ 323,54	R\$ 321,84	R\$ 321,65
PIS	R\$ 113,24	R\$ 112,64	R\$ 112,58
COFINS	R\$ 524,14	R\$ 521,38	R\$ 521,07
Total do Posto/mês	R\$ 16.177,17	R\$ 16.091,87	R\$ 16.082,41
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 531,44	R\$ 528,64	R\$ 528,33

Informação detalhada no tópico dos encargos sociais Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade) Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025



3. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS - SIMPLES NACIONAL

Os parâmetros utilizados para o cálculo dos encargos sociais para as empresas optantes pelo Simples Nacional e o cálculo de dias de prestação de serviços são os mesmos apresentados no Capítulo III – Definições e Critérios para Elaboração dos Preços.

A seguir será apresentado o resumo dos encargos sociais e trabalhistas do serviço de vigilância – Jornada 44h semanais e escala 12x36 horas, considerando a opção pelo Simples Nacional. Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas	Jornada 12 x 36 Horas	
ŭ	% Encargos	% Encargos	
Grupo A – Encargos Sociais Básicos	31,0000%	31,0000%	
Previdência Social	20,0000%	20,0000%	
SESI	0,0000%	0,0000%	
SENAI	0,0000%	0,0000%	
Incra	0,0000%	0,0000%	
Sebrae	0,0000%	0,0000%	
Salário-educação	0,0000%	0,0000%	
Seguro contra acidentes de trabalho	3,0000%	3,0000%	
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,0000%	8,0000%	
Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado	11,6300%	11,6300%	
Férias	9,0930%	9,0930%	
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5320%	1,5320%	
Ausências legais	0,9070%	0,9070%	
Licença-paternidade	0,0500%	0,0500%	
Acidente de trabalho	0,0290%	0,0290%	
Aviso-prévio trabalhado	0,0190%	0,0190%	
Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário	12,3580%	12,3550%	
Adicional de férias	3,0310%	3,0310%	
13º salário	9,3270%	9,3240%	
Grupo D - Obrigações Rescisórias	8,8336%	11,4076%	
Aviso-prévio indenizado	6,3630%	8,6720%	
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,5090%	0,6940%	
Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS	1,7400%	1,7400%	
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,2210%	0,3010%	
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0006%	0,0006%	
Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais	1,7395%	2,2045%	
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,0180%	0,0180%	
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%	0,0015%	
Percentual referente a abono pecuniário	0,1300%	0,1300%	
Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	1,2370%	1,6860%	
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0420%	0,0580%	
Percentual referente a demitidos a 30 dias da data-base	0,3110%	0,3110%	
Grupo F – Incidências Cumulativas	7,4363%	7,4354%	
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	7,4363%	7,4354%	
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,6053%	3,6053%	
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	3,8310%	3,8301%	
Total Geral	72,9974%	76,0325%	

CAPÍTULO V



Minutas Padronizadas



Data-base: Janeiro/2025 Versão 02: Outubro/2025

CAPÍTULO V – MINUTAS PADRONIZADAS

Em atenção ao disposto no artigo 19 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, em seu artigo 3º, determinou que os órgãos e entidades da Administração Pública estadual direta e autárquica devem utilizar as minutas-padrão instituídas pela Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD), com o auxílio da Procuradoria Geral do Estado (PGE), para as licitações e contratações regidas pela referida Lei.

Essas minutas destinam-se à utilização pelos órgãos e entidades assessorados pela PGE, e os representantes do Estado em fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público deverão adotar as providências necessárias à observância das orientações deste volume, no que couber.

A unidade contratante deverá observar integralmente as orientações e parâmetros constantes dessas minutas, adaptando-as quando houver especificidades (devidamente justificadas no processo administrativo). Elaboradas com base na legislação vigente e nas melhores práticas de gestão, visam à padronização de procedimentos, à segurança jurídica e à eficiência administrativa, contribuindo para reduzir riscos, uniformizar entendimentos e fortalecer o controle preventivo sobre os atos administrativos.

As versões atualizadas das minutas-padrão encontram-se disponíveis no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (https://compras.sp.gov.br/toolkits/) e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado (https://www.pge.sp.gov.br/).

Minutas Padronizadas 75

APÊNDICE



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MOTORIZADA



APÊNDICE

ÍNDICE

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO	81
CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS	83
CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS	93
CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A ITENS DE LICITAÇÕES DE PART	TICIPAÇÃO
RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	99



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas escalas
Quadro 2: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Automóvel84
Quadro 3: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Automóvel85
Quadro 4: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Diurno – Motocicleta86
Quadro 5: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Motocicleta87
Quadro 6: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção88
Quadro 7: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos do automóvel89
Quadro 8: Custos mensais fixos do automóvel89
Quadro 9: Custo mensal fixo do veículo com BDI89
Quadro 10: Custos mensais variáveis do automóvel90
Quadro 11: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI90
Quadro 12: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos da motocicleta.90
Quadro 13: Custos mensais fixos da motocicleta91
Quadro 14: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI91
Quadro 15: Custos mensais variáveis da motocicleta91
Quadro 16: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI91
Quadro 17: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com motocicleta
Quadro 18: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto94
Quadro 19: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes para os postos da Equipe de manutenção96
Quadro 20: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos para os postos da Equipe de manutenção96
Quadro 21: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas escalas – Itens de licitações de participação restrita a ME e EPP
Quadro 22: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Veículo – Simples Nacional100
Quadro 23: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Veículo – Simples Nacional101
Quadro 24: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional
Quadro 25: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional103
Quadro 26: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção – Simples Nacional104

Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial



Data-base: Janeiro/2025 Versão 1: Novembro/2025

Quadro 27: Custo mensal fixo do veículo com BDI	105
Quadro 28: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI	105
Quadro 29: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI	105
Quadro 30: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI	105

CAPÍTULO I



Apresentação

CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Vigilância Motorizada segue a estrutura metodológica apresentada no caderno técnico de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01. Entretanto, seus resultados se diferem nos seguintes pontos:

- Utilização de veículo motorizado na prestação do serviço (motocicleta ou automóvel), que envolve:
 - Custos fixos: depreciação, seguro, emplacamento, entre outros; e
 - Custos variáveis: manutenção, combustível, lavagens, entre outros.
- Gratificação adicional da mão de obra (10% do salário) para o Vigilante, conforme definido na Convenção Coletiva de Trabalho¹; e
- Vida útil dos uniformes.

Os preços referenciais constantes neste estudo específico consideram os seguintes regimes e escalas de prestação de serviços:

- Regimes do posto:
 - Vigilante armado;
 - Vigilante com arma não letal; e
 - Vigilante desarmado.
- Escalas:
 - 12 horas diárias diurno de 2ª feira a domingo; e
 - 12 horas diárias noturno de 2ª feira a domingo.

Nas contratações de vigilância motorizada (motocicleta ou automóvel), além do Posto/dia, serão devidos os pagamentos referentes ao custo de disponibilização e utilização do veículo motorizado. Estes custos serão compostos dos custos variáveis, apurados em função dos quilômetros rodados R\$/km e do custo fixo, em R\$/dia.

Demais orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço devem seguir o apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01.

¹ Os custos referenciais de mão de obra estão ajustados com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação (SESVESP) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo (SEEVISSP) com vigência para o ano de 2025, e levam em consideração a pesquisa de preços referenciais válida para Jan./2025.

CAPÍTULO II



Valores Referenciais



CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

1. RESUMO - VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à aplicação aos itens de licitações submetidos a participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Acórdão TCU nº 1.932/2016).

Os valores referenciais dos postos por dia, na base de referência Janeiro de 2025, estão apresentados no quadro a seguir e levam em consideração os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Quadro 1: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas escalas

Escala do Posto	Regimes R\$/dia			
Escala do Fosio	Armado Arma Não Letal		Desarmado	
Vigilância motorizada (automóvel) 12 horas diárias – diurno*	R\$ 578,77	R\$ 575,98	R\$ 575,66	
Vigilância motorizada (automóvel) 12 horas diárias – noturno*	R\$ 664,27	R\$ 661,48	R\$ 661,17	
Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – diurno*	R\$ 580,42	R\$ 577,63	R\$ 577,32	
Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – noturno*	R\$ 665,92	R\$ 663,13	R\$ 662,82	
Valor variável do automóvel	R\$ 0,88			
Valor variável da motocicleta		R\$ 0,40		

Valores expostos mediante somatório entre o valor do posto e os custos fixos de veículos de transporte.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços.

2.1. Mão de Obra

Os quadros a seguir (Quadro 2 ao Quadro 6) apresentam os custos dos postos segundo as escalas e encontram-se agrupados pelos diferentes regimes previstos.

Para o cálculo da cobertura do intervalo de repouso e alimentação, foi considerado o custo para a reposição por um outro empregado com o mesmo regime de trabalho.

O Quadro 6 apresenta o custo com Mecânico e Ajudante de mecânico³, postos de trabalho que serão utilizados na apuração dos custos com manutenção dos veículos, expostos no tópico 2.2.

Apêndice 83

_

³ Utilizou-se o piso salarial do Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Empresas Locadoras de Veículos Automotores do Estado de São Paulo (SINDELOCADESP) com os benefícios da CCT da categoria preponderante da prestação do serviço.



Quadro 2: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Automóvel

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM - VEÍCULO				
MÊS DE REFERÊNC	IA: JANEIRO DE 2025			
Caracterização do Posto: 2 Vigilantes				
	Escala:	12x36 Horas		
Diseriminação dos Cuetos	Turno:	Diurno		
Discriminação dos Custos	Natureza do Posto:	Com Periculosidad	le 30%	
	Valores expressos en	n Reais (R\$)		
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado	
Composição da Remuneração	R\$ 6.015,01	R\$ 6.015,01	R\$ 6.015,01	
Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	
Gratificação da função	R\$ 429,64	R\$ 429,64	R\$ 429,64	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44	
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23	
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47	
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53	
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24	
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53	
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26	
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58	
Insumos Diversos	R\$ 459,72	R\$ 394,96	R\$ 387,76	
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48	
Equipamentos e complementos	R\$ 101,14	R\$ 37,25	R\$ 30,15	
Curso de Reciclagem	R\$ 183,10	R\$ 182,23	R\$ 182,13	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 5.005,91	R\$ 5.005,91	R\$ 5.005,91	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.213,52	R\$ 2.213,52	R\$ 2.213,52	
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.016,64	R\$ 1.016,64	R\$ 1.016,64	
Afastamento maternidade	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,08	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 956,98	R\$ 956,98	R\$ 956,98	
Custo de rescisão	R\$ 686,17	R\$ 686,17	R\$ 686,17	
Outros	R\$ 131,52	R\$ 131,52	R\$ 131,52	
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.118,70	R\$ 1.113,30	R\$ 1.112,70	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.118,70	R\$ 1.113,30	R\$ 1.112,70	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.074,56	R\$ 3.059,74	R\$ 3.058,09	
Custos Indiretos	R\$ 962,75	R\$ 958,11	R\$ 957,59	
Lucro	R\$ 1.116,42	R\$ 1.111,04	R\$ 1.110,44	
Tributos	R\$ 995,39	R\$ 990,59	R\$ 990,06	
ISS	R\$ 352,35	R\$ 350,65	R\$ 350,46	
PIS	R\$ 114,51	R\$ 113,96	R\$ 113,90	
COFINS	R\$ 528,53	R\$ 525,98	R\$ 525,70	
Total do Posto/mês	R\$ 17.617,67	R\$ 17.532,69	R\$ 17.523,24	
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente				
trabalhados no mês)	R\$ 578,77	R\$ 575,98	R\$ 575,66	

^{*}Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.



Quadro 3: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Automóvel

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIA	AS NOTURNO DE SEG SIA: JANEIRO DE 2025			
MIES DE REFERENC			uilautaa	
Caracterização do Posto: 2 Vigilantes Escala: 12x36 Horas				
	Turno:	Noturno		
Discriminação dos Custos		Com Periculosidade 30%		
	Valores expressos en		JC 30 /0	
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado	
Composição da Remuneração	R\$ 7.096,95	R\$ 7.096,95	R\$ 7.096,95	
Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	
Adicional noturno	R\$ 582,58	R\$ 582,58	R\$ 582,58	
Hora noturna adicional	R\$ 499,36	R\$ 499,36	R\$ 499,36	
Gratificação da função	R\$ 429,64	R\$ 429,64	R\$ 429,64	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	
Vale-transporte				
,	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44	
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23	
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47	
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53	
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24	
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53	
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26	
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58	
Insumos Diversos	R\$ 460,62	R\$ 395,85	R\$ 388,65	
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48	
Equipamentos e complementos	R\$ 102,03	R\$ 38,13	R\$ 31,03	
Curso de Reciclagem	R\$ 183,11	R\$ 182,24	R\$ 182,14	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 5.906,33	R\$ 5.906,33	R\$ 5.906,33	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.611,68	R\$ 2.611,68	R\$ 2.611,68	
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.199,50	R\$ 1.199,50	R\$ 1.199,50	
Afastamento maternidade	R\$ 1,28	R\$ 1,28	R\$ 1,28	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 1.129,11	R\$ 1.129,11	R\$ 1.129,11	
Custo de rescisão	R\$ 809,59	R\$ 809,59	R\$ 809,59	
Outros	R\$ 155,17	R\$ 155,17	R\$ 155,17	
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.283,97	R\$ 1.278,58	R\$ 1.277,98	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.283,97	R\$ 1.278,58	R\$ 1.277,98	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.528,80	R\$ 3.513,96	R\$ 3.512,32	
Custos Indiretos	R\$ 1.104,99	R\$ 1.100,34	R\$ 1.099,83	
Lucro	R\$ 1.281,36	R\$ 1.275,97	R\$ 1.275,37	
Tributos	R\$ 1.142,45	R\$ 1.137,65	R\$ 1.137,12	
ISS	R\$ 404,41	R\$ 402,71	R\$ 402,52	
PIS	R\$ 131,43	R\$ 130,88	R\$ 130,82	
COFINS	R\$ 606,61	R\$ 604,06	R\$ 603,78	
Total do Posto/mês	R\$ 20.220,44	R\$ 20.135,44	R\$ 20.126,00	
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 664,27	R\$ 661,48	R\$ 661,17	

^{*}Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.



Quadro 4: Posto 12 horas diárias - Diurno - 2ª feira a domingo - Diurno - Motocicleta

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM - MOTO MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025				
WIES DE REFEREN		ção do Posto: 2 Vi	ailantas	
	Escala:	12x36 Horas	gnantes	
	Turno:	Diurno		
Discriminação dos Custos	Natureza do Posto:		4a 200/	
			ie 30%	
	Valores expressos en		December	
Composição do Romunorosão	Armado	Arma Não Letal	Desarmado	
Composição da Remuneração Salário-base	R\$ 6.015,01 R\$ 4.296,44	R\$ 6.015,01	R\$ 6.015,01	
Adicional de periculosidade		R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44 R\$ 1.288,93	
	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93		
Gratificação da função	R\$ 429,64	R\$ 429,64	R\$ 429,64	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44	
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23	
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47	
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53	
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24	
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51	
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53	
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98	
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26	
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58	
Insumos Diversos	R\$ 498,00	R\$ 433,23	R\$ 426,04	
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48	
Equipamentos e complementos	R\$ 138,90	R\$ 75,01	R\$ 67,91	
Curso de Reciclagem	R\$ 183,62	R\$ 182,74	R\$ 182,65	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 5.005,91	R\$ 5.005,91	R\$ 5.005,91	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.213,52	R\$ 2.213,52	R\$ 2.213,52	
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.016,64	R\$ 1.016,64	R\$ 1.016,64	
Afastamento maternidade	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,08	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 956,98	R\$ 956,98	R\$ 956,98	
Custo de rescisão	R\$ 686,17	R\$ 686,17	R\$ 686,17	
Outros	R\$ 131,52	R\$ 131,52	R\$ 131,52	
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.121,89	R\$ 1.116,49	R\$ 1.115,89	
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.121,89	R\$ 1.116,49	R\$ 1.115,89	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.083,35	R\$ 3.068,51	R\$ 3.066,86	
Custos Indiretos	R\$ 965,50	R\$ 960,85	R\$ 960,34	
Lucro	R\$ 1.119,61	R\$ 1.114,22	R\$ 1.113,62	
Tributos	R\$ 998,24	R\$ 993,44	R\$ 992,90	
ISS	R\$ 353,36	R\$ 351,66	R\$ 351,47	
PIS	R\$ 114,84	R\$ 114,29	R\$ 114,23	
COFINS	R\$ 530,04	R\$ 527,49	R\$ 527,20	
Total do Posto/mês	R\$ 17.667,93	R\$ 17.582,92	R\$ 17.573,48	
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente				
trabalhados no mês)	R\$ 580,42	R\$ 577,63	R\$ 577,32	

^{*}Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.



Quadro 5: Posto 12 horas diárias - Noturno - 2ª feira a domingo - Motocicleta

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁR			
MES DE REFERENC	CIA: JANEIRO DE 2025		e il auto a
		ção do Posto: 2 Vi	gilantes
	Escala:	12x36 Horas	
Discriminação dos Custos	Turno:		
	Natureza do Posto: Com Periculosidade 30% Valores expressos em Reais (R\$)		ie 30%
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado
Composição do Remuneração	R\$ 7.096,95		R\$ 7.096,95
Composição da Remuneração Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 7.096,95 R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93
Adicional noturno			
Hora noturna adicional	R\$ 582,58	R\$ 582,58	R\$ 582,58
	R\$ 499,36 R\$ 429,64	R\$ 499,36	R\$ 499,36
Gratificação da função Benefícios Mensais e Diários		R\$ 429,64	R\$ 429,64
	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47
Custo mensal Parcela do trabalhador	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16
	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58
Insumos Diversos Uniforme	R\$ 498,90	R\$ 434,12	R\$ 426,93
	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48
Equipamentos e complementos	R\$ 139,79	R\$ 75,89	R\$ 68,79
Curso de Reciclagem	R\$ 183,63	R\$ 182,75	R\$ 182,66
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 5.906,33	R\$ 5.906,33	R\$ 5.906,33
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.611,68	R\$ 2.611,68	R\$ 2.611,68
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.199,50	R\$ 1.199,50	R\$ 1.199,50
Afastamento maternidade	R\$ 1,28	R\$ 1,28	R\$ 1,28
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 1.129,11	R\$ 1.129,11	R\$ 1.129,11
Custo de rescisão	R\$ 809,59	R\$ 809,59	R\$ 809,59
Outros	R\$ 155,17	R\$ 155,17	R\$ 155,17
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.287,16	R\$ 1.281,76	R\$ 1.281,17
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.287,16	R\$ 1.281,76	R\$ 1.281,17
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.537,56	R\$ 3.522,73	R\$ 3.521,09
Custos Indiretos	R\$ 1.107,73	R\$ 1.103,09	R\$ 1.102,57
Lucro	R\$ 1.284,54	R\$ 1.279,15	R\$ 1.278,56
Tributos	R\$ 1.145,29	R\$ 1.140,49	R\$ 1.139,96
ISS	R\$ 405,41	R\$ 403,71	R\$ 403,52
PIS	R\$ 131,76	R\$ 131,21	R\$ 131,15
COFINS	R\$ 608,12	R\$ 605,57	R\$ 605,29
Total do Posto/mês Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente	R\$ 20.270,67	R\$ 20.185,66	R\$ 20.176,24
trabalhados no mês)	R\$ 665,92	R\$ 663,13	R\$ 662,82

^{*}Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.



Quadro 6: Posto 44 horas diárias - Diurno - 2ª a 6ª feira - Equipe de manutenção

CUSTOS DO POSTO 44 HC	RAS SEMANAIS DIURNO DE	SEG A SEX			
MÊS DE REFE	RÊNCIA: JANEIRO DE 2025				
Caracterização do Posto: Mecânico e Ajudante					
	Escala:	44 Horas			
Discriminação dos Custos	Turno:	Diurno			
Discrininação dos Custos					
	Valores expre	essos em Reais (R\$)			
	Mecânico	Ajudante de Mecânico			
Composição da Remuneração	R\$ 2.508,62	R\$ 1.804,00			
Salário-base	R\$ 2.508,62	R\$ 1.804,00			
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 786,85	R\$ 826,29			
Vale-transporte	R\$ 77,32	R\$ 119,60			
Custo mensal	R\$ 227,84	R\$ 227,84			
Parcela do trabalhador	-R\$ 150,52	-R\$ 108,24			
Vale-refeição	R\$ 643,25	R\$ 643,25			
Auxílio Funeral	R\$ 1,16	R\$ 0,83			
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 44,38	R\$ 44,38			
Auxílio ao filho excepcional	R\$ 8,95	R\$ 6,44			
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 11,79	R\$ 11,79			
Insumos Diversos	R\$ 25,56	R\$ 25,56			
Uniforme	R\$ 23,49	R\$ 23,49			
Equipamentos e complementos	R\$ 2,07	R\$ 2,07			
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.011,63	R\$ 1.446,60			
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 923,17	R\$ 663,87			
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 424,10	R\$ 304,98			
Afastamento maternidade	R\$ 0,45	R\$ 0,32			
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 399,12	R\$ 287,01			
Custo de rescisão	R\$ 221,60	R\$ 159,36			
Outros	R\$ 43,19	R\$ 31,06			
Total do Posto/mês	R\$ 5.332,66	R\$ 4.102,45			
Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 257,00	R\$ 197,71			

^{*}Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.



2.2. Custo com Veículos

2.2.1. Automóvel (Automóvel de Passeio – Veículo Básico, 1.0)

O quadro abaixo apresenta os parâmetros considerados nos cálculos desta rubrica.

Quadro 7: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos do automóvel

ltem	Parâmetros de Consumo			
Veículo zero km	1 automóvel	R\$ 87.000,00		
Veículo em 3 anos (residual)	1 automóvel	R\$ 59.208,00		
Veículo em 5 anos (residual)	1 automóvel	R\$ 53.026,00		
Seguro (%aa)	7,	30%		
Emplacamento	60 meses	R\$ 489,81		
DPVAT + Licenciamento anual	12 meses	R\$ 167,74		
Taxa Secretaria da Fazenda - SP	4,00%			
Depreciação do veículo (meses)	2	4,00		
Etanol (2)	10,20 (km/l)	R\$ 3,98		
Fator de Manutenção Peças (1%/5.000km)	0,0	00002		
Fator de Manutenção Oficina (10% da equipe mês/15.000km)	0,0	00007		
Equipe mês	R\$ 9	.435,11		
Equipe mês - SIMPLES	R\$ 9	.124,98		
Pneus - fator de gasto	5,	5,67%		
Lavagem	6,81%			
Fluidos e Lubrificantes	1,58%			
Residual	85,94%			

⁽¹⁾ Valor da equipe ao mês para o Simples Nacional. Este valor será utilizado no Capítulo IV deste documento.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

a) Cálculo do Custo Fixo

Quadro 8: Custos mensais fixos do automóvel

Veícul	Depreciação	Emplacamento	DPVAT/Licenc.	IPVA	Seguro	Valor Fixo
o	(R\$/mês)	(R\$/mês)	(R\$/mês)	(R\$/mês)	(R\$/mês)	(R\$/mês)
Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0	257,58	8,16	13,98	290,00	360,18	929,91

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

Quadro 9: Custo mensal fixo do veículo com BDI

Veículo	Valor Fixo (R\$/mês)	BDI	Valor Fixo (R\$/mês)	Valor Fixo (R\$/dia)	Valor Fixo (R\$/dia/posto)
Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0	929,91	21,14%	1.126,50	37,01	18,50

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

⁽²⁾ Os veículos tipo *flex*, previstos nesta contratação, devem ser abastecidos obrigatoriamente com etanol, com exceção dos casos de utilização de outro combustível por inviabilidade técnica ou econômica devidamente justificada, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 59.038, de 03 de abril de 2013.



b) Cálculo do Custo Variável

Quadro 10: Custos mensais variáveis do automóvel

Veículo	Manut. Peças (R\$/km)	Manut. Oficina (R\$/km)	Combustível (R\$/km)	Pneus (R\$/km)	Lavagem (R\$/km)	Fluidos e Lubrificantes (R\$/km)	Valor Variável (R\$/km)
Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0	0,17	0,06	0,39	0,04	0,05	0,01	0,73

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

Quadro 11: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI

Veículo	Valor Variável (R\$/km)	BDI	Valor Variável (R\$/km
Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0	0,73	21,14%	0,88

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial - Vol. 01 - Jan./2025.

2.2.2. Motocicleta (Motocicleta – Modelo Básico, com Aproximadamente 150 cc)

O quadro a seguir apresenta os parâmetros considerados nos cálculos desta rubrica.

Quadro 12: Parâmetros e consumos considerados nos cálculos de custos da motocicleta

ltem	Parâme	Parâmetros de Consumo		
Moto zero km	1 moto	R\$ 21.901,00		
Moto em 3 anos (residual)	1 moto	R\$ 16.215,00		
Moto em 5 anos (residual)	1 moto	R\$ 14.193,00		
Seguro (%aa)		34,00%		
Emplacamento	60 meses	R\$ 489,81		
DPVAT + Licenciamento anual	12 meses	R\$ 167,74		
Taxa Secretaria da Fazenda - SP		2,00%		
Depreciação do veículo (mês)		24,00		
Etanol	24,50 (km/l)	R\$ 3,98		
Fator de Manutenção Peças (1%/5.000km)		0,000002		
Fator de Manutenção Oficina (5% da equipe mês/5.000km)		0,000010		
Equipe mês	F	R\$ 9.435,11		
Equipe mês - SIMPLES	F	R\$ 9.124,98		
Pneus - fator de gasto		3,08%		
Lavagem	4,82%			
Fluidos e Lubrificantes		2,20%		
Residual		89,90%		

Valor da equipe ao mês para o Simples Nacional. Este valor será utilizado no Capítulo IV deste estudo.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.



a) Cálculo do Custo Fixo

Quadro 13: Custos mensais fixos da motocicleta

Veículo	Depreciação	Emplacamento	DPVAT/Licenc.	IPVA	Seguro	Valor Fixo
	(R\$/mês)	(R\$/mês)	(R\$/mês)	(R\$/mês)	(R\$/mês)	(R\$/mês)
Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc	84,25	8,16	13,98	36,50	459,43	602,32

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

Quadro 14: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI

Veículo	Valor Fixo (R\$/mês)	BDI	Valor Fixo (R\$/mês)	Valor Fixo (R\$/dia)	Valor Fixo (R\$/dia/posto)
Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc	602,32	21,14%	729,66	23,97	11,99

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

b) Cálculo do Custo Variável

Quadro 15: Custos mensais variáveis da motocicleta

Veículo	Manut. Peças (R\$/km)	Manut. Oficina (R\$/km)	Combustível (R\$/km)	Pneus (R\$/km)	Lavagem (R\$/km)	Fluidos e Lubrificantes (R\$/km)	Valor Variável (R\$/km)
Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc	0,04	0,09	0,16	0,01	0,02	0,01	0,33

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

Quadro 16: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI

Veículo	Valor Variável (R\$/km)	BDI	Valor Variável (R\$/km
Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc	0,33	21,14%	0,40

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

CAPÍTULO III



Definições e Critérios Para Elaboração dos Preços

CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados no Capítulo II, fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas foram apresentados no estudo de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01. Entretanto, para o presente estudo de Vigilância Motorizada, algumas particularidades se apresentaram. Elas são expostas a seguir.

1. CUSTO SALARIAL

- Piso salarial da categoria: R\$ 2.148,22 mensal;
- Gratificação funcional: 10% do piso salarial; e
- Jornada de trabalho adotada:
 - Posto 12 horas diárias diurno 2ª feira a domingo (12x36h); e
 - Posto 12 horas diárias noturno 2ª feira a domingo (12x36h).

2. MOTOCICLETA E ACESSÓRIOS

Está prevista para os postos de 12 horas diárias – diurno/noturno – com motocicleta a utilização de itens específicos, apresentados no quadro a seguir, para o desenvolvimento da atividade.

Quadro 17: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de itens exclusivos para postos com motocicleta

			COIII III	olocicieta			
				Quantidad	de/posto*	Custo mensal (R\$)	
Itens	Custo Unitário (R\$)	Quantidade por posto	Vida útil (meses)	12 horas diárias (seg a dom)	12 horas diárias noturno (seg a dom)	12 horas diárias (seg a dom)	12 horas diárias noturno (seg a dom)
Macacão PVC	R\$ 68,91	1	24	2	2	R\$ 5,74	R\$ 5,74
Luvas para motociclista	R\$ 25,26	2	12	4	4	R\$ 8,42	R\$ 8,42
Capacete	R\$ 74,04	1	60	2	2	R\$ 2,47	R\$ 2,47
Bota de PVC	R\$ 42,15	2	12	4	4	R\$ 14,05	R\$ 14,05
Baú	R\$ 91,94	1	48	2	2	R\$ 3,83	R\$ 3,83
Antena	R\$ 13,56	1	48	2	2	R\$ 0,56	R\$ 0,56
Mata Cachorro	R\$ 64,64	1	48	2	2	R\$ 2,69	R\$ 2,69
		R\$ 37,76	R\$ 37,76				

^{*} Quantidades iguais para os postos diurno e noturno.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

3. UNIFORMES

As empresas deverão fornecer uniformes completos para seus empregados. Os preços referenciais destes insumos foram obtidos via pesquisa de preços com referência em Janeiro de 2025.



Quadro 18: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniforme por posto

	Custo Unitário	Quantidade por	Vida Útil	Quantidade/Posto
Itens	(R\$)	Funcionário	(Meses)	12 Horas (2ª Feira a Domingo)*
Calça	R\$ 123,51	2	12	4
Camisa de manga comprida	R\$ 121,16	2	12	4
Camisa de manga curta	R\$ 90,08	2	12	4
Sapato	R\$ 76,78	2	12	4
Cinto de nylon	R\$ 13,15	1	12	2
Distintivo emborrachado	R\$ 10,56	1	12	2
Japona	R\$ 95,47	1	12	2
Meia	R\$ 6,15	4	12	8
Capa de nylon	R\$ 16,68	1	12	2
Boné	R\$ 43,67	1	12	2
Crachá de identificação	R\$ 5,81	2	12	4
Gravata	R\$ 14,12	1	12	2
	R\$ 175,48			

Quantidades iguais para os postos diurno e noturno.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial - Vol. 01 - Jan./2025.

4. CUSTO DOS VEÍCULOS

4.1. Custo Fixo

a) Depreciação

O valor mensal de depreciação (D) do veículo foi calculado com base no valor residual de revenda em dois períodos diferentes e na vida útil, conforme segue:

$$D = \frac{(P_3 - P_5)}{n}$$

Em que:

P₃: Preço residual do veículo em idade média admitida (3 anos);

P₅: Preço residual do veículo em idade máxima admitida (5 anos); e

n: Período previsto de utilização do veículo (24 meses).

b) Emplacamento e IPVA

Custo mensal de cada item apropriado de acordo com suas condições legais:

$$L = \frac{Placa}{a} + \frac{IPVA}{b}$$

Em que:

L: Custo mensal do emplacamento, seguro obrigatório e IPVA;

Placa: Custo do emplacamento para a vida útil considerada do veículo;

a: Idade máxima do veículo admitida (60 meses);

DPVAT: Custo anual do seguro de responsabilidade civil obrigatório;

b: Período de cobertura do Seguro Obrigatório (12 meses);

IPVA: Imposto Anual de Propriedade de Veículo Automotor; e

c: Período de cobertura do IPVA (12 meses).

c) Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT

Custo mensal de cada item apropriado de acordo com suas condições legais:

$$C = \frac{Licenciamento}{a} + \frac{DPVAT}{b}$$

Em que:

C: Custo mensal de licenciamento e seguro obrigatório;

Licenciamento: Custo do licenciamento do veículo;

a: Quantidade de meses no ano:

DPVAT: Custo anual do seguro de responsabilidade civil obrigatório; e

b: Período de cobertura do seguro obrigatório e licenciamento (12 meses).

d) Seguros

Para o cálculo de seguro, foi considerada uma taxa única que engloba seguro do casco contra terceiros, custo da apólice e danos pessoais.

$$S = \frac{t \times Po}{12}$$

Em que:

S: Custo mensal do seguro;

t: Coeficiente de utilização (taxa de seguro), sendo 7,3% para automóvel e 34% para motocicleta; e

Po: Preço do veículo em idade média (3 anos).

4.2. Custo Variável

a) Manutenção - Peças

Para efeito de cálculo, foi adotada a previsão de custos equivalente a 1% do valor do veículo a cada 5.000 km.

$$Mp = \frac{Pa \times 0.01}{5.000}$$

Em que:

Mp: Custo por quilômetro resultante da substituição de peças e materiais de consumo; e

Pa: Valor de aquisição do veículo.

b) Manutenção - Oficina

Trata-se dos custos relativos à mão de obra de oficina não inclusos no BDI, tendo em vista sua implicação direta na manutenção. Para o cálculo foram considerados, além de uma equipe composta por um Mecânico de oficina e um Ajudante, o fator de utilização dela.

 $So = Mo \times Fut$

Em que:

So: Custo por quilômetro;

Mo: Salário com benefícios e encargos sociais da equipe; e

Fut: Fator de utilização, sendo 0,1/15.000 para automóvel e 0,05/5.000 para

motocicleta.

c) Custo Salarial da Equipe de Manutenção

O custo da equipe de manutenção foi mensurado a partir do custo salarial de acordo com o dissídio da categoria (SINDLOCSP) e com benefícios e encargos da categoria preponderante (Vigilante).

Os quadros a seguir discriminam os custos com uniforme (Quadro 19) e com equipamentos e complementos (Quadro 20) para a Equipe de manutenção.

Quadro 19: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes para os postos da Equipe de manutenção

Itens	Custo Quantidade Unitário (R\$) Funcionário		Vida Útil (Meses)	Quantidade/Posto	
	Officario (IC\$)	Tulicionalio	(INICSCS)	44 Horas	
Calça	R\$ 48,75	2	12	2	
Camisa de manga comprida	R\$ 43,21	2	12	2	
Bota	R\$ 54,32	1	12	1	
Cinto de nylon	R\$ 13,15	1	12	1	
Meia	R\$ 6,15	4	12	4	
Crachá de identificação	R\$ 5,81	1	12	1	
	R\$ 23,49				

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

Quadro 20: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de equipamentos e complementos para os postos da Equipe de manutenção

Itens	Custo Unitário (R\$)	Quantidade por Funcionário	Vida Útil (Meses)	Quantidade/Posto 44 Horas
Luva de proteção	R\$ 11,09	2	12	2
Proteção auricular	R\$ 1,30	2	12	2
	R\$ 2,07			

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

d) Combustível

Com base em consultas às revendedoras autorizadas, foi adotado o consumo de:

- 10,2 km/l de combustível para automóvel; e
- 24,5 km/l de combustível para motocicleta.

Em atendimento ao Decreto nº 59.038, de 03 de abril de 2013, o combustível considerado foi o etanol.

$$C = \frac{C_0}{km}$$

Em que:

C: Custo do combustível por quilômetro;

C₀: Custo do litro do combustível; e

km: Distância percorrida com um litro de combustível.

e) Pneus e Acessórios

Para o cálculo do custo com pneus, foram considerados os coeficientes de 5,67% (automóvel) e 3,08% (motocicleta) dos custos de manutenção agregados aos custos de oficina e combustível divididos por um residual de 85,94% (automóvel) e 89,90% (motocicleta). Esse residual foi encontrado descontando-se do todo a soma dos coeficientes aplicados a pneus e acessórios, óleos, lubrificantes e lavagens.

f) Fluidos e Lubrificantes

Para os cálculos de custos com fluidos e lubrificantes, foram considerados os coeficientes de 1,58% (automóvel) e 2,20% (motocicleta) dos custos de manutenção agregados aos custos de oficina e combustível dividido por um residual de 85,94% (automóvel) e 89,90% (motocicleta). Esse residual foi encontrado descontando-se do todo a soma dos coeficientes aplicados a pneus e acessórios, óleos, lubrificantes e lavagens.

g) Lavagens

Para os cálculos de custos com fluidos e lubrificantes foram considerados os coeficientes de 6,81% (automóvel) e 4,82% (motocicleta) dos custos de manutenção agregados aos custos de oficina e combustível dividido por um residual de 85,94% (automóvel) e 89,90% (motocicleta). Esses residuais foram encontrados descontandose do todo a soma dos coeficientes aplicados a pneus e acessórios, óleos, lubrificantes e lavagens.

CAPÍTULO IV



Valores Referenciais
Orientados a Itens de Licitações
De Participação Restrita a
Microempresas e a Empresas
De Pequeno Porte



CAPÍTULO IV - VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A ITENS DE LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. RESUMO - VALORES REFERENCIAIS PARA ITENS DE LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

Em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a qual prevê a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP) em relação aos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, estão dispostos no presente capítulo os valores referenciais em conformidade com a aludida regra legal.

Os resultados apresentados a seguir diferem dos apresentados no Capítulo II em dois pontos:

- ■Em relação aos encargos sociais básicos (Grupo A dos encargos sociais e trabalhistas), considerou-se o percentual de encargos de 68,5099% para a jornada 12 x 36 horas; e
- Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI.

O detalhamento dessas diferenças consta neste caderno técnico de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01.

Quadro 21: Estimativa dos preços referenciais por regime dos postos e suas respectivas escalas – Itens de licitações de participação restrita a ME e EPP

codido iteno de notagoco de participação restrita a IIIZ e El 1					
	Regimes R\$/dia				
Escala do Posto	Armado	Arma Não Letal	Desarmado		
Vigilância motorizada (automóvel) 12 horas diárias – diurno*	R\$ 561,64	R\$ 558,84	R\$ 558,53		
Vigilância motorizada (automóvel) 12 horas diárias – noturno*	R\$ 644,05	R\$ 641,25	R\$ 640,94		
Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – diurno*	R\$ 563,30	R\$ 560,50	R\$ 560,19		
Vigilância motorizada (moto) 12 horas diárias – noturno*	R\$ 645,70	R\$ 642,90	R\$ 642,59		
Valor variável do automóvel		R\$ 0,88			
Valor variável da motocicleta		R\$ 0,40			

Valores expostos mediante somatório entre o valor do posto e os custos fixos de veículos de transporte.

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial - Vol. 01 - Jan./2025.

2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E VALORES UNITÁRIOS - SIMPLES NACIONAL

2.1. Mão de Obra - Simples Nacional

Os quadros a seguir (Quadro 22 ao Quadro 25) apresentam os custos dos postos segundo as escalas e estão agrupados de acordo com os diferentes regimes previstos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

O Quadro 26 apresenta o custo com Mecânico e Ajudante de mecânico, que é utilizado na apuração dos custos com manutenção dos veículos.



Quadro 22: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Veículo – Simples Nacional

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁ)		
MÊS DE REFERÊN	CIA: JANEIRO DE 202				
	Caracteriza	ção do Posto: 2 Vi	gilantes		
	Escala:	12x36 Horas			
Discriminação dos Custos	Turno:	Diurno			
Discriminação dos Gueros	Natureza do Posto: Com Periculosidade 30%				
	Valores expressos en				
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado		
Composição da Remuneração	R\$ 6.015,01	R\$ 6.015,01	R\$ 6.015,01		
Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44		
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93		
Gratificação da função	R\$ 429,64	R\$ 429,64	R\$ 429,64		
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77		
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44		
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23		
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79		
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47		
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16		
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69		
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53		
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24		
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71		
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51		
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53		
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02		
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98		
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26		
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58		
Insumos Diversos	R\$ 455,07	R\$ 390,30	R\$ 383,11		
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48		
Equipamentos e complementos	R\$ 101,14	R\$ 37,25	R\$ 30,15		
Curso de Reciclagem	R\$ 178,45	R\$ 177,57	R\$ 177,48		
Encargos Sociais e Trabalhistas - 75,7006%	R\$ 4.573,35	R\$ 4.573,35	R\$ 4.573,35		
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.864,65	R\$ 1.864,65	R\$ 1.864,65		
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 973,53	R\$ 973,53	R\$ 973,53		
Afastamento maternidade	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,08		
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 916,40	R\$ 916,40	R\$ 916,40		
Custo de rescisão	R\$ 686,17	R\$ 686,17	R\$ 686,17		
Outros	R\$ 131,52	R\$ 131,52	R\$ 131,52		
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.082,27	R\$ 1.076,87	R\$ 1.076,27		
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.082,27	R\$ 1.076,87	R\$ 1.076,27		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.027,00	R\$ 3.011,89	R\$ 3.010,22		
Custos Indiretos	R\$ 931,40	R\$ 926,75	R\$ 926,24		
Lucro	R\$ 1.080,06	R\$ 1.074,68	R\$ 1.074,08		
Tributos	R\$ 1.015,54	R\$ 1.010,46	R\$ 1.009,90		
ISS	R\$ 341,93	R\$ 340,22	R\$ 340,03		
PIS	R\$ 119,68	R\$ 119,08	R\$ 119,01		
COFINS	R\$ 553,93	R\$ 551,16	R\$ 550,86		
Total do Posto/mês	R\$ 17.096,47	R\$ 17.011,19	R\$ 17.001,73		
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 561,64	R\$ 558,84	R\$ 558,53		

^{*}Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).



Quadro 23: Posto 12 horas diárias - Noturno - 2ª feira a domingo - Veículo - Simples Nacional

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIA	AS NOTURNO DE SEC	A DOM - VEÍCUL	0			
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025						
Caracterização do Posto: 2 Vigilantes						
	Escala:	12x36 Horas				
Diaminina a dan Conta	Turno: Noturno					
Discriminação dos Custos	Natureza do Posto: Com Periculosidade 30%					
	Valores expressos em Reais (R\$)					
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado			
Composição da Remuneração	R\$ 7.096,95	R\$ 7.096,95	R\$ 7.096,95			
Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44			
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93			
Adicional noturno	R\$ 582,58	R\$ 582,58	R\$ 582,58			
Hora noturna adicional	R\$ 499,36	R\$ 499,36	R\$ 499,36			
Gratificação da função	R\$ 429,64	R\$ 429,64	R\$ 429,64			
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77			
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44			
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23			
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79			
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47			
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16			
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69			
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53			
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24			
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71			
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51			
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53			
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02			
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98			
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26			
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58			
Insumos Diversos	R\$ 455,97	R\$ 391,20	R\$ 384,00			
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48			
Equipamentos e complementos	R\$ 102,03	R\$ 38,13	R\$ 31,03			
Curso de Reciclagem	R\$ 178,46	R\$ 177,59	R\$ 177,49			
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 5.395,97	R\$ 5.395,97	R\$ 5.395,97			
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.200,05	R\$ 2.200,05	R\$ 2.200,05			
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.148,64	R\$ 1.148,64	R\$ 1.148,64			
Afastamento maternidade	R\$ 1,28	R\$ 1,28	R\$ 1,28			
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 1.081,24	R\$ 1.081,24	R\$ 1.081,24			
Custo de rescisão	R\$ 809,59	R\$ 809,59	R\$ 809,59			
Outros	R\$ 155,17	R\$ 155,17	R\$ 155,17			
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.241,06	R\$ 1.235,66	R\$ 1.235,06			
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.241,06	R\$ 1.235,66	R\$ 1.235,06			
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.471,11	R\$ 3.456,01	R\$ 3.454,33			
Custos Indiretos	R\$ 1.068,05	R\$ 1.063,41	R\$ 1.062,89			
Lucro	R\$ 1.238,53	R\$ 1.233,14	R\$ 1.232,54			
Tributos	R\$ 1.164,53	R\$ 1.159,46	R\$ 1.158,90			
ISS	R\$ 392,10	R\$ 390,39	R\$ 390,20			
PIS	R\$ 137,23	R\$ 136,64	R\$ 136,57			
COFINS	R\$ 635,20	R\$ 632,43	R\$ 632,13			
Total do Posto/mês	R\$ 19.604,83	R\$ 19.519,56	R\$ 19.510,08			
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente						

^{*}Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).



Quadro 24: Posto 12 horas diárias – Diurno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS DIURNO DE SEG A DOM - MOTO					
MÊS DE REFERÊNC	CIA: JANEIRO DE 202				
	Caracteriza	ção do Posto: 2 Vi	gilantes		
	Escala:	12x36 Horas			
Discriminação dos Custos	Turno:	Diurno			
Diodiminação dos odoico	Natureza do Posto: Com Periculosidade 30%				
	Valores expressos en				
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado		
Composição da Remuneração	R\$ 6.015,01	R\$ 6.015,01	R\$ 6.015,01		
Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44		
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93		
Gratificação da função	R\$ 429,64	R\$ 429,64	R\$ 429,64		
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77		
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44		
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23		
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79		
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47		
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16		
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69		
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53		
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24		
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71		
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51		
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53		
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02		
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98		
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26		
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58		
Insumos Diversos	R\$ 493,35	R\$ 428,58	R\$ 421,38		
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48		
Equipamentos e complementos	R\$ 138,90	R\$ 75,01	R\$ 67,91		
Curso de Reciclagem	R\$ 178,97	R\$ 178,09	R\$ 177,99		
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 4.573,35	R\$ 4.573,35	R\$ 4.573,35		
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.864,65	R\$ 1.864,65	R\$ 1.864,65		
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 973,53	R\$ 973,53	R\$ 973,53		
Afastamento maternidade	R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,08		
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 916,40	R\$ 916,40	R\$ 916,40		
Custo de rescisão	R\$ 686,17	R\$ 686,17	R\$ 686,17		
Outros	R\$ 131,52	R\$ 131,52	R\$ 131,52		
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.085,46	R\$ 1.080,06	R\$ 1.079,46		
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.085,46	R\$ 1.080,06	R\$ 1.079,46		
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.035,92	R\$ 3.020,82	R\$ 3.019,13		
Custos Indiretos	R\$ 934,14	R\$ 929,50	R\$ 928,98		
Lucro	R\$ 1.083,25	R\$ 1.077,86	R\$ 1.077,26		
Tributos	R\$ 1.018,53	R\$ 1.013,46	R\$ 1.012,89		
ISS	R\$ 342,94	R\$ 341,23	R\$ 341,04		
PIS	R\$ 120,03	R\$ 119,43	R\$ 119,36		
COFINS	R\$ 555,56	R\$ 552,80	R\$ 552,49		
Total do Posto/mês	R\$ 17.146,86	R\$ 17.061,59	R\$ 17.052,10		
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente					
trabalhados no mês)	R\$ 563,30	R\$ 560,50	R\$ 560,19		

^{*}Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).



Quadro 25: Posto 12 horas diárias – Noturno – 2ª feira a domingo – Motocicleta – Simples Nacional

CUSTOS DO POSTO 12 HORAS DIÁRIAS NOTURNO DE SEG A DOM - MOTO						
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2025						
Caracterização do Posto: 2 Vigilantes						
	Escala:	12x36 Horas				
Discriminação dos Custos	Turno:	Noturno				
Discriminação dos Custos	Natureza do Posto:	Com Periculosidad	de 30%			
	Valores expressos em Reais (R\$)					
	Armado	Arma Não Letal	Desarmado			
Composição da Remuneração	R\$ 7.096,95	R\$ 7.096,95	R\$ 7.096,95			
Salário-base	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44	R\$ 4.296,44			
Adicional de periculosidade	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93	R\$ 1.288,93			
Adicional noturno	R\$ 582,58	R\$ 582,58	R\$ 582,58			
Hora noturna adicional	R\$ 499,36	R\$ 499,36	R\$ 499,36			
Gratificação da função	R\$ 429,64	R\$ 429,64	R\$ 429,64			
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77	R\$ 1.943,77			
Vale-transporte	R\$ 76,44	R\$ 76,44	R\$ 76,44			
Custo mensal	R\$ 334,23	R\$ 334,23	R\$ 334,23			
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79	-R\$ 257,79			
Vale-refeição	R\$ 973,47	R\$ 973,47	R\$ 973,47			
Custo mensal	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16	R\$ 1.187,16			
Parcela do trabalhador	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69	-R\$ 213,69			
Cesta básica	R\$ 374,53	R\$ 374,53	R\$ 374,53			
Valor da cesta básica	R\$ 394,24	R\$ 394,24	R\$ 394,24			
Parcela do trabalhador	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71	-R\$ 19,71			
Assistência Médica e Familiar	R\$ 443,51	R\$ 443,51	R\$ 443,51			
Valor da assistência médica e familiar	R\$ 700,53	R\$ 700,53	R\$ 700,53			
Parcela do trabalhador	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02	-R\$ 257,02			
Auxílio Funeral	R\$ 2,98	R\$ 2,98	R\$ 2,98			
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 49,26	R\$ 49,26	R\$ 49,26			
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 23,58	R\$ 23,58	R\$ 23,58			
Insumos Diversos	R\$ 494,25	R\$ 429,47	R\$ 422,28			
Uniforme	R\$ 175,48	R\$ 175,48	R\$ 175,48			
Equipamentos e complementos	R\$ 139,79	R\$ 75,89	R\$ 68,79			
Curso de Reciclagem	R\$ 178,98	R\$ 178,10	R\$ 178,01			
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 5.395,97	R\$ 5.395,97	R\$ 5.395,97			
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 2.200,05	R\$ 2.200,05	R\$ 2.200,05			
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 1.148,64	R\$ 1.148,64	R\$ 1.148,64			
Afastamento maternidade	R\$ 1,28	R\$ 1,28	R\$ 1,28			
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 1.081,24	R\$ 1.081,24	R\$ 1.081,24			
Custo de rescisão	R\$ 809,59	R\$ 809,59	R\$ 809,59			
Outros	R\$ 155,17	R\$ 155,17	R\$ 155,17			
Cobertura do Intervalo de Repouso e Alimentação	R\$ 1.244,25	R\$ 1.238,85	R\$ 1.238,25			
Custos de reposição intervalo intrajornada	R\$ 1.244,25	R\$ 1.238,85	R\$ 1.238,25			
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 3.480,03	R\$ 3.464,93	R\$ 3.463,26			
Custos Indiretos	R\$ 1.070,80	R\$ 1.066,15	R\$ 1.065,64			
Lucro	R\$ 1.241,71	R\$ 1.236,32	R\$ 1.235,73			
Tributos	R\$ 1.167,52	R\$ 1.162,46	R\$ 1.161,89			
ISS	R\$ 393,10	R\$ 391,40	R\$ 391,21			
PIS	R\$ 137,59	R\$ 136,99	R\$ 136,92			
COFINS	R\$ 636,83	R\$ 634,07	R\$ 633,76			
Total do Posto/mês	R\$ 19.655,22	R\$ 19.569,94	R\$ 19.560,48			
Total do Posto/dia (30,44 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 645,70	R\$ 642,90	R\$ 642,59			

^{*}Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.



Quadro 26: Posto 44 horas diárias – Diurno – 2ª a 6ª feira – Equipe de manutenção – Simples Nacional

CUSTOS DO POSTO 44 HO	ORAS SEMANAIS DIURNO DE	SEG A SEX			
MÊS DE REF	ERÊNCIA: JANEIRO DE 2025				
Caracterização do Posto: Mecânico e Ajudante					
	Escala:	44 Horas			
Discriminação dos Custos	Turno:	Diurno			
Discriminação dos Custos					
	Valores exp	ressos em Reais (R\$)			
	Mecânico	Ajudante de Mecânico			
Composição da Remuneração	R\$ 2.508,62	R\$ 1.804,00			
Salário-base	R\$ 2.508,62	R\$ 1.804,00			
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 786,85	R\$ 826,29			
Vale-transporte	R\$ 77,32	R\$ 119,60			
Custo mensal	R\$ 227,84	R\$ 227,84			
Parcela do trabalhador	-R\$ 150,52	-R\$ 108,24			
Vale-refeição	R\$ 643,25	R\$ 643,25			
Auxílio Funeral	R\$ 1,16	R\$ 0,83			
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 44,38	R\$ 44,38			
Auxílio ao filho excepcional	R\$ 8,95	R\$ 6,44			
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 11,79	R\$ 11,79			
Insumos Diversos	R\$ 25,56	R\$ 25,56			
Uniforme	R\$ 23,49	R\$ 23,49			
Equipamentos e complementos	R\$ 2,07	R\$ 2,07			
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.831,23	R\$ 1.316,87			
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 777,67	R\$ 559,24			
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 406,12	R\$ 292,05			
Afastamento maternidade	R\$ 0,45	R\$ 0,32			
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 382,20	R\$ 274,84			
Custo de rescisão	R\$ 221,60	R\$ 159,36			
Outros	R\$ 43,19	R\$ 31,06			
Total do Posto/mês	R\$ 5.152,26	R\$ 3.972,72			
Total do Posto/dia (20,68 dias efetivamente trabalhados no mês)	R\$ 248,30	R\$ 191,46			

^{*}Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de casos especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).



2.2. Custo com Veículos - Simples Nacional

2.2.1. Automóvel (Automóvel de Passeio – Veículo Básico, 1.0)

a) Cálculo do Custo Fixo

Quadro 27: Custo mensal fixo do veículo com BDI

Veículo	Valor Fixo (R\$/mês)	BDI	Valor Fixo (R\$/mês)	Valor Fixo (R\$/dia)	Valor Fixo (R\$/dia/posto)
Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0	929,91	21,14%	1.126,50	37,01	18,50

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

b) Cálculo do Custo Variável

Quadro 28: Custos mensais variáveis do automóvel com BDI

Veículo	Valor Variável (R\$/mês)	BDI	Valor Variável (R\$/mês)
Automóvel de passeio (veículo básico), 1.0	0,73	21,14%	0,88

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

2.2.2. Motocicleta (Motocicleta – Modelo Básico com Aproximadamente 150 cc)

a) Cálculo do Custo Fixo

Quadro 29: Custo mensal fixo da motocicleta com BDI

Veículo	Valor Fixo (R\$/mês)	BDI	Valor Fixo (R\$/mês)	Valor Fixo (R\$/dia)	Valor Fixo (R\$/dia/posto)
Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc	602,32	21,14%	729,66	23,97	11,99

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

b) Cálculo do Custo Variável

Quadro 30: Custos mensais variáveis da motocicleta com BDI

Veículo	Valor Variável (R\$/mês)	BDI	Valor Variável (R\$/mês)
Motocicleta – modelo básico, com aproximadamente 150 cc	0,33	21,14%	0,40

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

APÊNDICE



Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial - Itens Específicos METRÔ



APÊNDICE – ITENS ESPECÍFICOS DO METRÔ ÍNDICE

 	
CAPITULO I – VALORES REFERENCIAIS	440
CAPILULU I = VALUKES KEEEKENGIAIS	T T U



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Postos de Serviços - Itens Específicos do METRÔ	110
Quadro 2: Postos de Serviços - Itens Específicos do METRÔ	110

CAPÍTULO I



Valores Referenciais



CAPÍTULO I – VALORES REFERENCIAIS

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Vigilância e Segurança Patrimonial - METRÔ segue o arcabouço metodológico, orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço apresentados no Estudo técnico de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Volume 1.

1. RESUMO - VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à aplicação aos itens de licitações sujeitos a participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Acórdão TCU nº 1.932/ 2016).

Os valores referenciais dos serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, na base de referência Janeiro/2025, estão apresentados nos quadros abaixo.

Quadro 1: Postos de Servicos - Itens Específicos do METRÔ

Quadro 1: 1 00t00 de Oct vigos - Iterio Especimento de ME 110	
Escala do Posto	Supervisor
	Posto / Dia (R\$)
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 872,98
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$ 1.013,51

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.

Quadro 2: Postos de Serviços - Itens Específicos do METRÔ

Escala do Posto	Brigadista
	Posto / Dia (R\$)
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$ 576,92
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$ 663,67

Fonte: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial – Vol. 01 – Jan./2025.



CRÉDITOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TARCÍSIO DE FREITAS – Governador

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CAIO PAES DE ANDRADE – Secretário

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI – Secretário Executivo

MÔNICA ESPOSITO DE MORAES ALMEIDA RIBEIRO – Chefe de Gabinete

RENATO RIBEIRO FENILI – Subsecretário de Gestão

DIRETORIA DE NORMAS E SISTEMAS DE LOGÍSTICA - DNSL

MARINA DO BÉ N. M. DE FRANÇA FERREIRA – Diretora da DNSL ADRIANO CARNEIRO – Coordenador de Normas e Procedimentos ÁLBER MEDEIROS JULIANELLI – Chefe da Divisão de Orientação Normativa e Atendimento aos Órgãos de Controle

FELIPE KIRSNERIS – Chefe da Divisão de Elaboração de Atos Normativos

EQUIPE DE REVISÃO

Equipe CadTerc

APOIO TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO

Fundação Instituto de Administração – FIA

Créditos